

# PACUJA O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O Município de PACUJÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. EXECUÇÃO INDÍRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

### HORARIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

As 10h 00min.

Do dia 28 de Julho de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro – Pacujá, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma fisico-financeiro

ANEXO III- Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelos de declarações:

ANEXO V- Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

### 1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.

1.2 – O valor estimado para estes serviços está em torno de <u>R\$ 1.128.550,44(Hum milhão cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)</u>, conforme orçamento em anexo.

### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

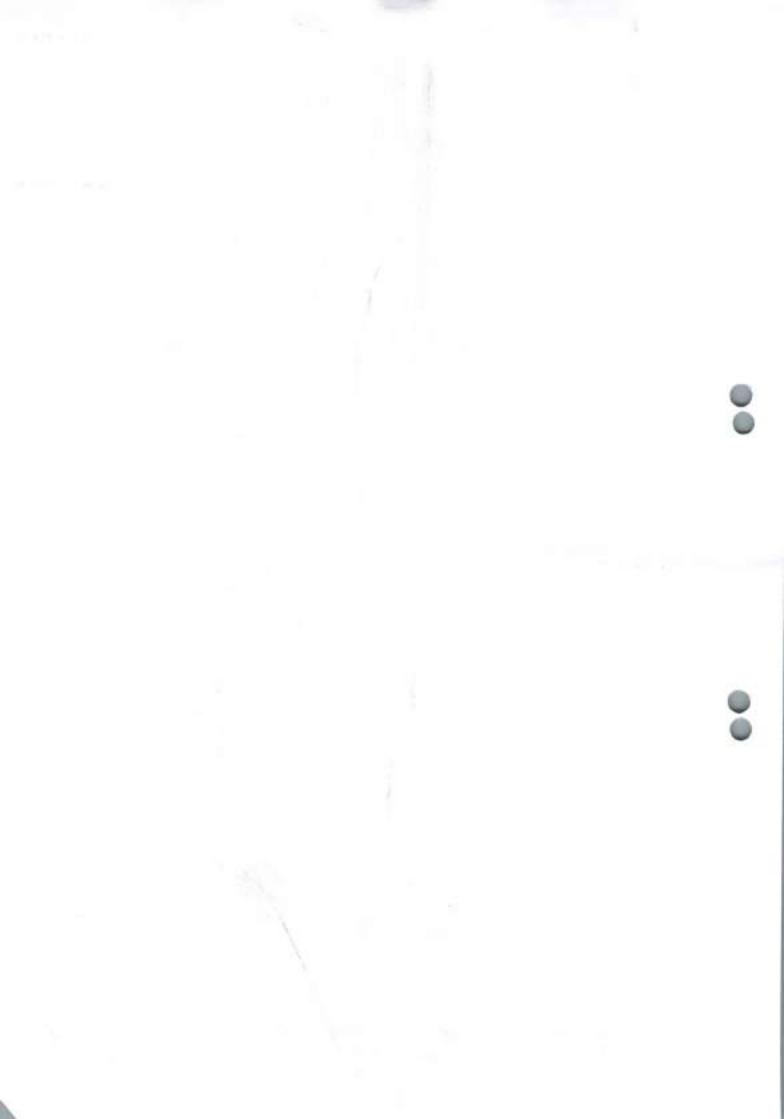
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

 a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Pacujá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

4.28

- e) mantendo qualquer tipo de vinculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura de Pacujá ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.
- 2.2.3- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

2.3- CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

- 2.3.1. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.
- 2.3.2. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

- 2.3.2.1. Documento de identidade de fé pública com fotografía;
- 2.3.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.3.3.1 Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- 2.3.3.2. Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 2.3.3.3. PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; OBS: não serão aceitas procurações públicas com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

Rua 22 de setembro, 325 - Centro - Pacujá/CE, CEP: 62.180-000 - CNPJ: 07.734.148-0001/07 - CGF 06.920.163-3





### PACUJA O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

7. 19

2.3.4. - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.5. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITEM 2.3.2/2.3.3, implicará no não credenciamento do licitante. Obviamente ainda sendo aceitadas a sua proposta de preços e documentos de habilitação. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.6. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 2.3.2/2.3.3. Entretanto, não será admitida a participação de 01 (um) mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.3.7. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.8. Se antes do inicio da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.9. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.10. Toda documentação do credenciamento deverá vir em cópia autenticada em cartório competente;

2.3.11. O PRESIDENTE ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para fornecerem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e fornecimento de envelopes depois de finalizada tal etapa.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante.





51. <u>80</u> 5

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

 a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento

comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo

a refletir seu número exato:

4.1.2- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n° 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do

contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- <u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)</u> desta Prefeitura Municipal de Pacujá, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de





SIL BI GETTER

seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o régistro, da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

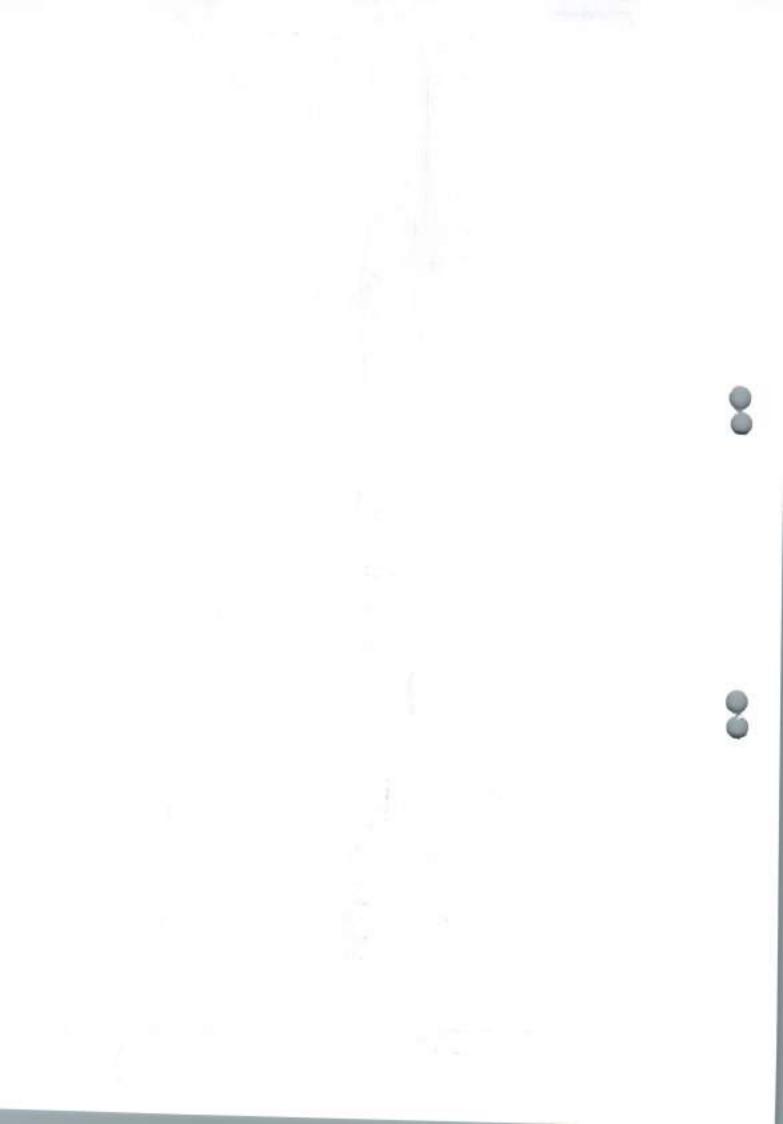
4.2.2.6- CÓPIA RG E CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.

### 4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- a.1) a Fazenda Federal (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Crêditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);
- b.2) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c.3) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e.5) a Justiça do Trabalho CNDT;
- 4.2.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual periodo, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditarnes da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- 4.2.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 4.2.4.2- Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.
- 4.2.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT COM





FI. 8Z

ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra, com características técnicas similares às do objeto e os seguintes itens (ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8), M2 526M2.CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/PAREDE, M2 251 M2.LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m M2 155M3 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 Mpa M3 91,47), da presente licitação.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.5- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado,

devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.4.6- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.7- Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.8- No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

4.2.4.9- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s), através de declaração emitida pela licitante, como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.10- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, esta com firma reconhecida do assinante, e relação explicita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercicio social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercicio social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, assinado por contador registrado no CRC, e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;





1.\_83

4.2.5.3 – Certidão Simplificada e Especifica Emitida Pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de Emissão não Superior a 30 (Trinta) Dias da abertura do Certame.

4.2.4.4. Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de <u>R\$ 11.285,50 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)</u> a ser realizada junto à Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Pacujá/CE.

4.2.4.5. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro,

títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.2.4.6. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para PMP – CAUÇÃO – Banco do Brasil, Agência 4381-8-X, Conta Corrente 5.548-4, cujo comprovante deve ser apresentado junto com os documentos de habilitação.

4.2.4.7. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da divida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuido aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.2.4.8. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE.

- b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_\_/2022-TP.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.2.4.9. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.4.10. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluida a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.4.11. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;

### 4.2.6- Outros Documentos de Habilitação;

4.2.6.1- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.6.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.3- Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.2.6.4- Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4.2.6.6.1— A Prefeitura Municipal de Pacujá reserva-se no direito de promover diligencias a fim de averiguar sobre a veracidade dos documentos apresentados, bem como sobre a localização e funcionamento das atividades locais da empresa licitante, ou qualquer outro fato a qualquer momento.

4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.





1. 34 - E

4.4- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- AS PROPOSTAS DE PRECOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no obieto deste Edital;
- 5.2.5- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 5.2.6- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalicia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2.11- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

### 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.









6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respetciva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse firm, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de precos", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira e trabalhista de cada proponente e a execuibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira entre outros documentos exigidos.

### B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

### 7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequiveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico deste Edital;







1. 86 E

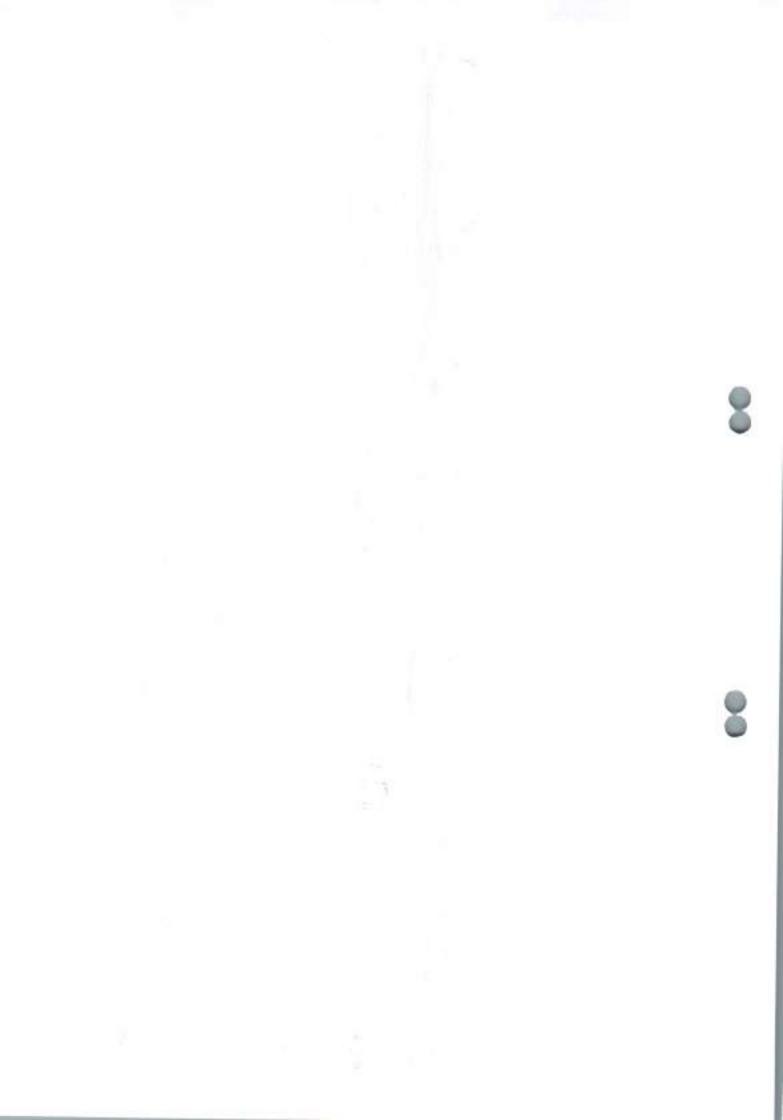
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;
- 7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preco.
- 7.4.9- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercicio do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### 9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alinea "b.1" do Edital;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.





FL 87

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluidos no <u>prazo de até 210</u> (<u>duzentos e dez</u>) <u>dias</u>, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacujá.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias

antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacujá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

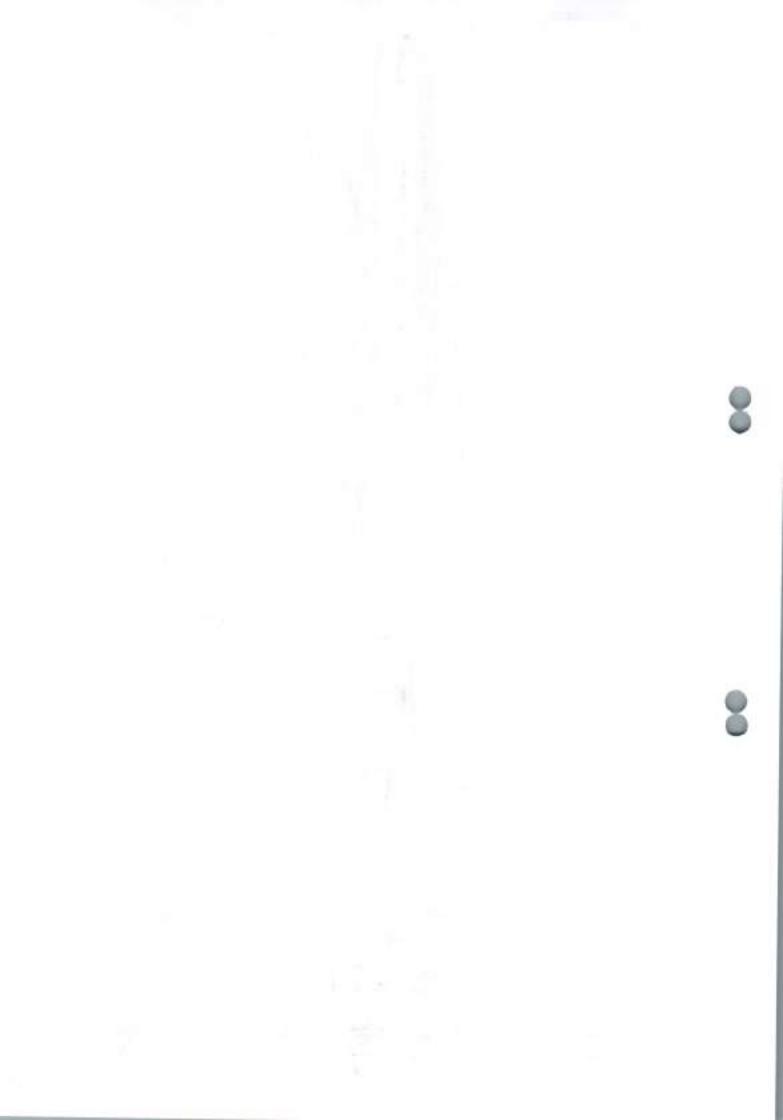
12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os

esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





171. 88

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacujá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacujá;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuizos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados:

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

 b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

 c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

 d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacuja, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 210** (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;





STI. 89

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacujá.

### 15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pacujá, através da SAÚDE, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SAÚDE	19.01.10.301.0500. 1.007		

Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### 16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

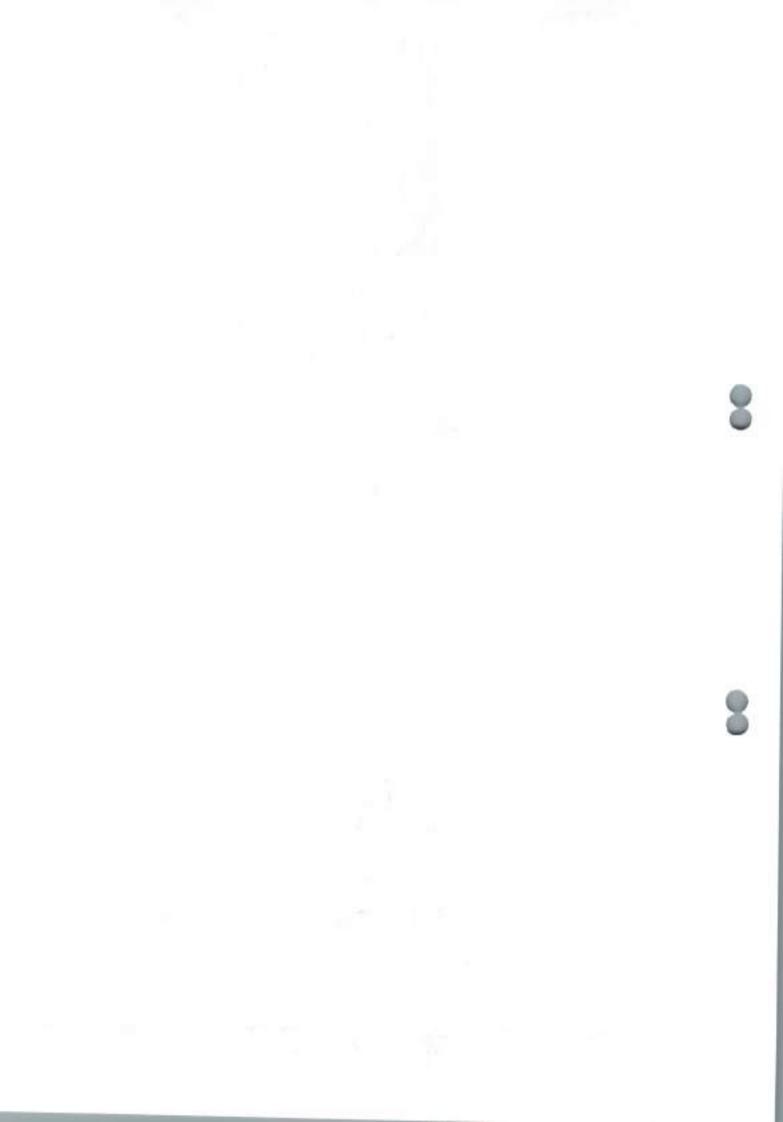
### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) días úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Pacujá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Pacujá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CCEF:





11. 90 G

 c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80. incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabiveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Pacujá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### 21.0- SUB-CONTRATAÇÃO

21.1- A CONTRATADA poderá subcontratar parcela do objeto compreendendo ao limite de até 30% (trinta por cento) do objeto a ser contratado. Mediante autorização expressa formal do CONTRATANTE.

### 22.0- DA GARANTIA DA OBRA

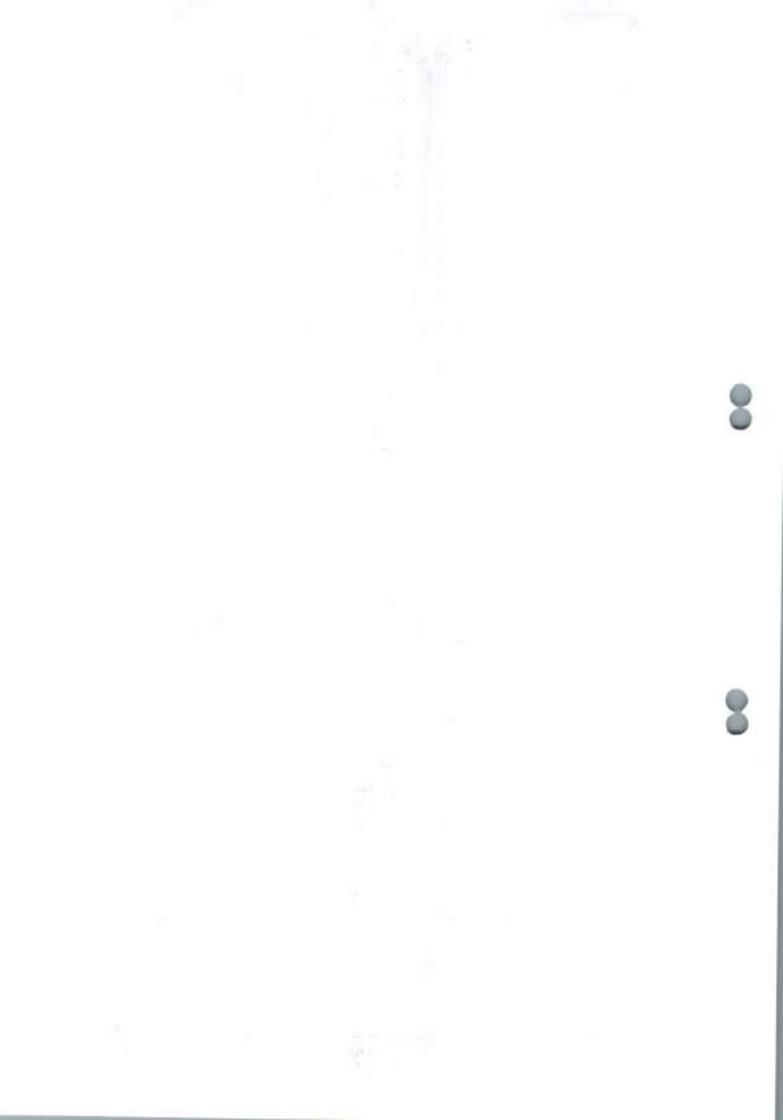
22.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

### 23.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE SAÚDE, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

### 24.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL





1.9/ CON

24.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE PACUJÁ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

### 25.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

25.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo da do servidor, ao qual compete.

25.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro

responsável pela obra.

25.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE SAÚDE impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. A Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a SECRETARIA DE SAÚDE.

25.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazêns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada

pela autoridade superior.

25.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

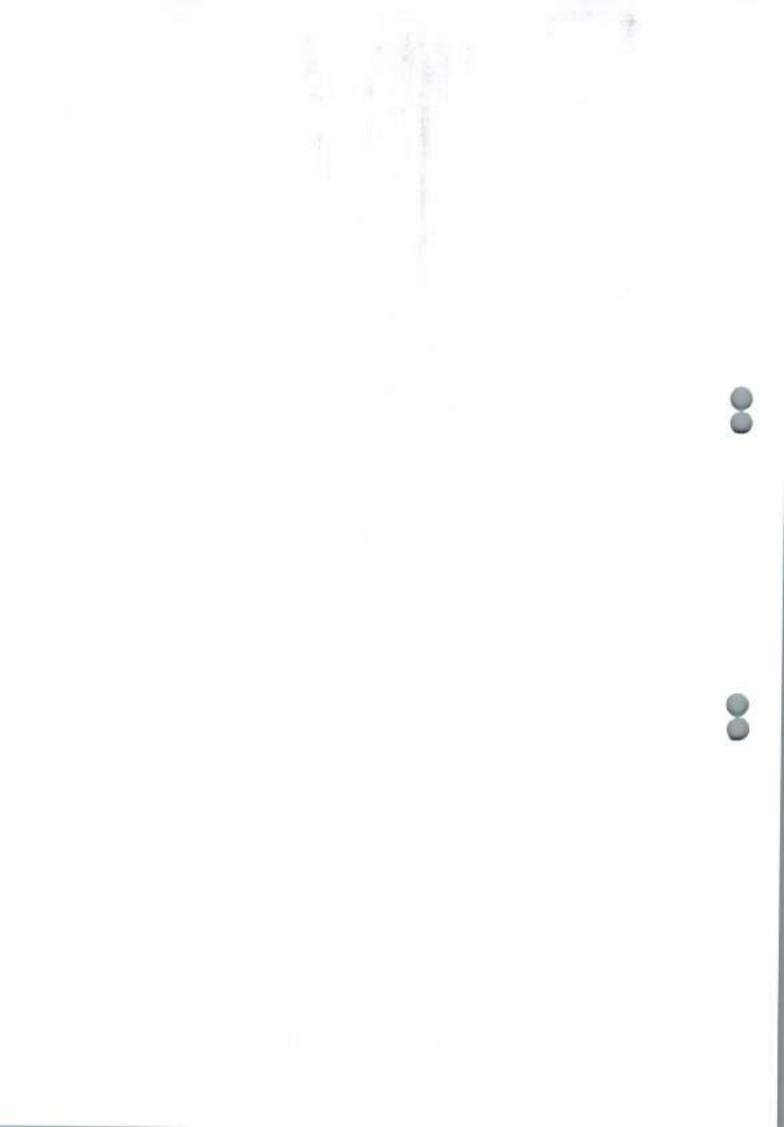
25.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde

que aprovada pelo Contratante.

25.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

do 1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE O NOVO TRABALHANDO PAR



### 26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA
- 26.2 Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 26.3 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacujá, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacujá/Ce, 12 de Julho de 2022

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR

Presidente da CPL

MARIA MARILZA MELO

Membro da CPL

MARCIO JOSE NERE Membro da CPL







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

### ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de Pacujá Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. 0607.01/2022,	Sas.,	and the same and the same	dital de de	TOMADA R\$	DE PREÇOS Nº
(	polo		co, com	prazo de	execução de até
210 (duzentos e de	ez) dia	is.			

Resumo das Obras					
Item	Obras	Vr. Total			
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.				
	Preço Global:				

	adjudicado o objeto da prese azo determinado no documento					
Sr(a).		portador(a)	da	carteira	de Identidade	e n°.
	e CPF n°			, como	representante	legal
desta empresa.	Part Control					

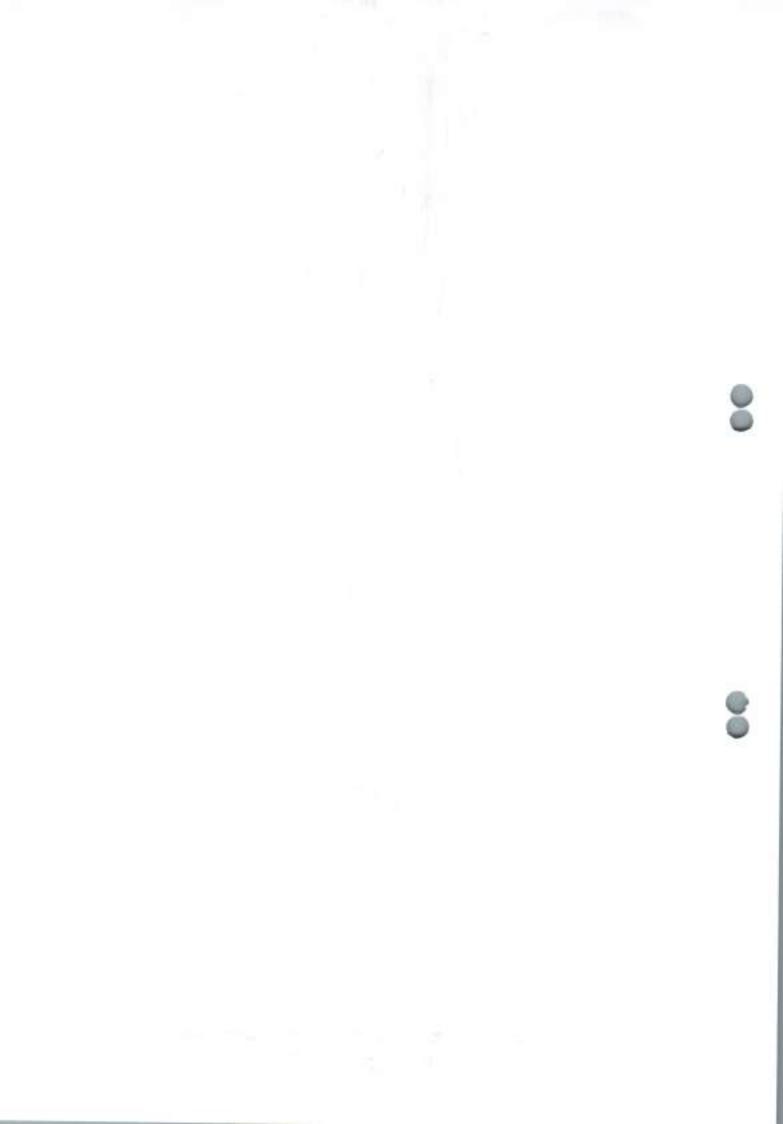
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalicia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

17-CGF: N





OR IETO.





### ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 0607.01/2022

	ESPECIFICAÇÃO	OTDE	LINID	VALOR	
ITEM		QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBA	AL				

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO



## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
325°, Centro, Pacujá, Estado do Ceará, inscri SECRETARIA DE, infra-firmado, dorava empresa,, com endereço à, inscrito no CNPJ sob o nº portador(a) do CPF nº, ao de acordo com o Edital de TOMADA DE	ireito público interno, com sede à Rua 22 de Setembro, nº to no CNPJ/MF sob o nº 07.734.148/0001-07, através da entada por seu Ordenador de Despesas o Sr. inte denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a em, Estado do, representada por, em, Estado do, representada por, fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, PREÇOS nº/2022, Processo nº/2022, em ral nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se e condições a seguir ajustadas:
1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMAD alterações posteriores e na proposta de preços	A DE PREÇOS nº/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas
CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA E DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE, parte integrante deste sta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste
R\$(). 3.2- O contrato terà um prazo de vigência	URAÇÃO DO CONTRATO  DA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de  a partir da data da assinatura, pelo período de <u>até 210</u> do nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de
, até o 10° (décimo) dia útil do conferência e atestação da execução dos serv 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamen quantitativo efetivamente realizado no mês, cu 4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECF	nte prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE mês subsequente à realização dos serviços, para fins de iços. te prestados no periodo de cada mês civil, de acordo com o





1.96 E

5.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substitui-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pacujá, através da SECRETARIA DE SAÚDE, na dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAUDE	19.01.10.301.0500. 1.007

Elemento de despesa nº 44.90.51.00.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_\_ até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_\_da Prefeitura Municipal de Pacuiá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-à, provisoriamente, depois de concluida a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do Setor de Engenharia do município junto a Secretaria de SAÚDE, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela sollidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLAUSULA DECIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

1.97

10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE PACUJÁ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo de um servidor da Secretaria, ao qual compete:

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro

responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a SECRETARIA DE SAÚDE impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a SECRETARIA DE SAÚDE.

11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas

por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou

dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada

pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde

que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.



1. 98 E

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluida qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacujá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacujá;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Municipio ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA

1. 99 - 5

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os servicos de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacujá, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## CLÁUSULA DECIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_\_ do município de Pacujá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_ do município de Pacujá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vicios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

## CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 16.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 16.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a

XII E XVII do art, 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

1. 100 TE

16.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuizos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1- Os recursos cabiveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá.
- 17.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE \_\_\_\_\_\_ do município de Pacujá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLAÚSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacujá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacuja/Ce, _	de	de 2022.
Ordenador de Despesas da Secretaria de CONTRATANTE		Representante Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
01	02.	
Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF	







## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho notumo, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 79 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

oressão da verdade, fin	ma a presente, s	sob as penas da Lei.	
<u> </u>	,de	de 2022	
Carimbo e assinatura	do representa	nte legal da empresa.	
	DECLARAÇÃO		
processo licitatório, ju s os parâmetros e ele	nto ao Municipio mentos dos ser	o de Pacujá, Estado do Ceará, viços a serem ofertados no pre	que tem pleno
pressão da verdade, fir	ma a presente, ,de	sob as penas da Lei. de 2022	
	Carimbo e assinatura  CA O FORNECEDOR  processo licitatório, ju  s os parâmetros e ele  oposta atende integrala	Carimbo e assinatura do representa  DECLARAÇÃO  CA O FORNECEDOR), DECLARA, por processo licitatório, junto ao Município es os parâmetros e elementos dos ser oposta atende integralmente aos requisipressão da verdade, firma a presente,	Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.  DECLARAÇÃO  CA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, processo licitatório, junto ao Município de Pacujá, Estado do Ceará, is os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no preoposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.  pressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







MODELO III

## DECLARAÇÃO

(NOMI)	NA	E	QUA	LIFICA	0	FOF	RNECE	DOR)	DECLA	RA.	para	os	devidos	fins	de
direito,	esp	ecia	alme	nte pa	ra fir	ns de	prova	em p	rocesso	icitat	ório, j	unto	ao Mun	icípio	de
Pacujá,	Es	stad	o do	Ceara	i, qu	ie co	oncorda	integ	ralmente	com	os f	emo	os deste	edita	al e
seus ar	nex	DS.													

Pelo que, por ser a expressão	da verda	ide, firma	a a presente	, sob as p	enas da Lei.	
8		de		de 2022	2	
Carimbo e assi	natura do	represe	entante lega	l da empre	esa.	
MODELO IV			120			
	DE	CLARA	ÇÃO			
(NOMINA E QUALIFICA O direito, especialmente para fin Pacujá, Estado do Ceará, so superveniente impeditivo de licitatório, bem assim que fica posteriores, nos termos do art.	s de prov ob as pe nossa ha amos cie	va em p nalidade abilitaçã nte da	rocesso licit es cabíveis, lo para par obrigatoried	atório, jun que inex ticipar no	to ao Municí diste qualque presente ce	pio de r fato rtame
Pelo que, por ser a expressão	da verda	de, firm	a a presente	, sob as p	enas da Lei.	
		de		de 202	2	

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





## ANEXO - V

- 01. PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, justificativas técnicas)
- ORÇAMENTO BÁSICO (Planilha orçamentária)
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
- 04. PLANTAS (Plantas).

10/10





## PROJETO: CONTRUÇÃO DA CASA DA MULHER

LOCAL: SEDE - PACUJÁ - CE

DATA: 30 / 12 / 2021





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1 - OBJETIVO

O presente Memorial descritivo e Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a reforma, e estabelecer normas quanto ao emprego de materiais.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruido sem ônus para o contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

## 3 - INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do inicio da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuscio dos materiais.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente aprovado pela fiscalização.

## 4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.



SHIRMSEN PE GE

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

## 5 – MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramenta necessária ao desempenho dos serviços.

## 6 - LIMPEZA DO TERRENO:

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro as mais perfeita técnica.

Compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raizes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.

## 7 - LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra, será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolverá todo o perimetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nivel, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

#### 8 - MOVIMENTO DE TERRA:

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.



1. 108 5 1. 108

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é computivel para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energicamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

As valas para a confecção da fundação terão profundidade de 50cm e largura de 30cm.

## 9 - FUNDAÇÕES:

As fundações das alvenarias serão executadas em pedra granítica, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15 cm, molhadas, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, e terão profundidade de 50cm e largura de 30cm.

Em cima da alvenaria de pedra será executado um baldrame de tijolo furado com altura média de 20 cm e largura de 20cm, assentes em argamassa de cimento, areia grossa e arisco média no traço 1:1:3.

Em cima deste baldrame será confeccionada uma cinta de impermeabilização e amarração em concreto armado com FCK=15 Mpa, nas dimensões de 20x30, com ferro de 3/8" e 5/16" e estribos de 3.4 a cada 20cm.

As bases onde serão engastados os pilares, terão 100x100cm e altura de 35cm, serão em concreto armado com FCK=15Mpa, com malha de 20x20cm de ferro 12,50mm.

#### 10 - ESTRUTURA:

Conforme projetos e em locais nele determinado serão instalados elementos vazados de concreto 20x20 com vazão quadrada, conforme projeto, assente em argamassa de cimento e areia 1;3.

A vedação será executada com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cimento, areia grossa e arisco média no traço 1:1:3, terá pé direito mínimo de 3,50m e oitão de 4,3m de altura.

Toda tubulação a ser embutida nas paredes deverá ser envolvida em seu perimetro com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.



109

Na altura de verga e/ou no topo das alvenarias será executada uma cinta de amarração em concreto armado com FCK=15,0 Mpa, nas dimensões de 20x50, com ferro de 3/8" e 5/16" e estribos de 3.4 a cada 20cm.

Para a fachada do empreendimento será utilizado uma fachada de vidro temperado 10mm fixado com spider glass.

#### 11 - REVESTIMENTO:

Antes de serem revestidas todas as alvenarias serão devidamente chapiscadas com cimento e areia grossa no traço 1:3.

Todo reboco e emboço deverá ser em massa única de argamassa de cimento, areia grossa e arisco média no traço 1:1:3 devidamente sarrafeado e no reboco esponjado.

No interior dos wes, auditório e paleo, até na altura de 3,5m, receberá cerâmica esmaltada 30x30cm ou superior, junta a prumo, na cor branca.

#### 12 - PISOS:

Será executada uma camada impermeabilizadora de concreto simples no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com espessura de 8 cm.

Em toda edificação será executado piso porcelanato e nos we's cerâmico esmaltada 30x30 cm ou superior na cor branca.

Onde existir desnível serão construídas rampas de acesso para deficientes físicos.

O piso só será executado após o assentamento de todas as tubulações.

#### 13 - ESQUADRIAS:

Os portões de acesso serão de ferro, pintado com tinta esmalte 2 demãos.

As portas internas serão do tipo paraná ou similar, com três dobradiças cada porta, devidamente pintados com tinta esmalte, nelas terão trincos de alavanca em latão.

#### 14 - COBERTURA:

A cobertura será em laje pré-fabricada trelhiçada com madeiramento e telhamento de fibrocimento, sobre camada de regularização com argamassa de cimento e areia, nela será 3 descidas pluviais de 100mm cada até o nivel da rua passando por debaixo da calçada





## 15 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E INCÊNDIO:

A instalação hidro-sanitária será rigorosamente executada em obediência aos projetos e normas da CAGECE.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre.

Para a instalação sanitária a tubulação será em PVC leve, soldável, da mesma marca.

As conecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria com tampa de concreto.

As bacias sanitárias, lavatórios e acessórios serão de louça branca.

As caixas de descarga serão de louça acoplada.

As torneiras serão em latão cromado.

Os sifões e engates serão em PVC.

## 16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas seram executadas de acordo com projeto e normas da ENEL.

Toda a tubulação será em PVC rigido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas.

As caixas 4x2" e 3x3" serão de PVC Tigre.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico, com selo ABNT.

As tomadas e interruptores serão do tipo Pial ou similar.

Para a iluminação, serão utilizadas luminárias fluorescentes de led de 2x20W.

### 17 - PINTURA:

Todas as superficies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.



As paredes internas e externas que não receberem cerâmica, serão pintadas com tinta látex 2 demãos.

Nas portas, após devidamente emassados com massa óleo com espessura não inferior a Imm, será executado o serviço de pintura com esmalte em duas demãos.

Nos portões de ferro será executado o serviço de pintura com esmalte em duas demãos.

#### 18 - DIVERSOS:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

#### PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Tabola Forde: 107.1 - TABELA IMPICADA SERVITA (COM DESCHIERAÇÃO) E SINAM ABITE. 2022

Local Rus Nera Reporturers, S.N. Gertre, Paresi CE, 62,180-008 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACILIA

DENS CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACUJA CE



TEM	Committee of the	000	practices to the planetics.	12400	QUINT NALC	MAZER NAU	NA CURSI	WALCH TOTAL
1	ALL CHINE	350	SETTINGGO PATEL MANAGES	STATE OF THE PARTY.		NAME OF BRIDE	10000	R\$ 80.54
	100	0001	ADMINISTRAÇÃO OTOM DA ORBA		100,000 Mg	578,541,76.	732,21, 65	74.27
1	- k D		PLATAT PADE IN THE DEBA	- KG	8.00	20,000,00	191,17,75	1.00
1			DENNEY TO DE ALVIANDE RETEXANDE PERMINDENAMENT		10,92	11.80 81	\$7,00 PS	- 70
4			SERVICE TO SEPTIC COMPLY WAS MARKE LARTING DC CONTROLO.	907	68,66	25,61 85 5.09 85	39,75,95	1.6
1			LICAÇÃO DE ORA - EXPLIÇÃO DE ORIGINADO	MIT	215,19	LOV RS	7,19,190	3.64
٨.,	8 (1	1665	DEPOLICATION DE LITTERFORA DE MADURO PTICABADOS	100	. M(.00)	20,00 (6)	11,12 (85	1.0
	5 100	MCM.	MOVINGETO DE TÉRICA	1	- Car	100000		FIS 0.05
		1186	EMCGRACKETHERMAL RECORDED A CALE PROF. ACT 1 flor	101	10,77	71.71 .85	12.04 45	- 15
L			ATMINICONOMINE ACADMAN N. SPORTENIA, MAT CARRINGTO	MIT	42.00	11.40 KG	234E2 45	13
3	8 00		EMBOA ROACHE EN CHTULING SHE CHRIMINAG BASCH, ANTE	861	(0,46)	1149 89	13.04 =5	W\$ 321.82
	3 190		PUREAÇÕES E ESTRIPLANT	MA.	The state of the s	40.16 85	312.44" 65	Fig. 301 (84
1_		1054	AL VENARIA DE EMBADAMENTO DE PESOS ARGADADAS ANA ARGADA META DE SE PREMETADA DE RE- AL VENARIA DE EMBADAMENTO DE TENDO PERADO, OS ARCAMADAS META DO DE PREMETADA DE RE-	MI	25-21	5617 18	E9402 45	5.0
2				MI	8,94 91,07	10.01 16	400,00 10	200
	3 9	1650	CANCESTO NO. MOTOR 455 W. S. St. Mrs.	811	1.176.50	1530.46	1171 19	94.7
1	3 9		ABMAZENIA DE AÇO CIL 1946 ABMAZENIA CIL MIL ORIZIGA DI. 13.7 A 75 Dese	80	1,044,07	16.18 . 45	19.02 41	88.3
Ą.,				MI	0.86	194.64 PS	201,25 13	70
8-		1504	EARCHMENTO E APUE AÇÃO DE CONCRETO A REJOVA, NO	M)	8.4	750 00 85	288,80, 01	19.34
-		1985	CARCHIENTO E IRUCIÇÃO DE CONCIUTU O RELIVIÇÃO	MI	(31.66	TIK.III 85 96/4 15 10/45 45	64,06 75	17.1
		THEFT	PORMA DE L'ARLIGUES DE L'ER LA PROPRIENTE DE L'UTELL E RORMA DE L'ARLIGUES DE L'ER LA PROPRIENTE DE L'UTELL E	Mil	101,74	110.65 45	118.90, 45	70.9
H	the second second	Tall land	PARKING E PARKIS	11/2/201	111/2	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	-	R\$ 134.50
H	1 100	SCHOOLS AAART	FACIADA (E 1000) TOMERADO IR ISSUE FILIDO (UN REURS D'AN)	HE	10.46	THE THE RE	881,651,75	44.0
		1960						
	9 13	0071	READERS OF TURNS THE REST HER REST, NOT THE CONSTRUCTOR THE PROCESS OF STREET AND STREET	160	1314/16	16.001 46	(Sept. 6)	
5.1	CHARLES 9 THE	90,000	CONCRITURA		DESCRIPTION OF SERVICE	-1/3797		ME TEE.S
		6654	LAST PAST POST CONTROL TO THE LAST CONTROL TO THE C	940	21674	DUTT ME	185,96,16	- 614
	1 0		LAZE PRE-PRESIDADA TRULICAÇÃA ATRONOS - VÃO ACIMA DE 4.11	80	262,94	163.67 85	181,110 (1)	- 10.1
3	5 0	Siddle .	MICHAELMENTON TELHATTERANICA (1894, CARRO LINRO)	MET.	918,78	44.10 AG	137.16 15	
			THE HAMBAND CONTROL OF THE RESEARCH FOR THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY.		201.00	100		
h.	1 1	OIT	229/23 PRIAN TRUMADO COM RECLAMIÇÃO MAIOR SUE LO", COM WYE J ÁGUAS, MICUSO IÇAMENTO. M. 27/2018	HEL	414,74	12.11 (85	87,02,10	611
				44.	15.00	22.79 95	99,846,76	- 11
	5 0	253	PALIA DE PLACE DE ANGEARM DEDITIONE MARIETTI NAM	-	The second secon		74.44	85 179.9
	1 100	1017	REVERT MONTH	941	1,344,75	14T AS	7,867,165	56,000
		3776	THANKED TO SECURED THE CHARLES I AREA OF CHARLES AND AREA OF SECURE OF SECURE AND A SECURE OF SE	962	312,91	10.84 AS	18.00 5	70.7
		3468	RESISTED ARE GRANGE TO THE PROPERTY IS ARREST TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY	141	814.10	14.14 ( 45	43.00 -0	10
H			DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PERSON	MI	123,62	1114 PS	344,30 (0	710
H		1837	PERSONAL PROPERTY OF A PROPERT	MI	545.16	879 95	1231 6	0.1
1		D018	CHAPTER C ANNAMED A DE CONTROL SANDA S PERSONAL PARES LA ESPAI MA DE 1970.	M	629.88	11 8	15.61 %	9
'n			MINISTRE MENONS OF CALLY PARTY TARRESTS TRAVEL TO EARLY TO EARLY TO THE	MI	429,68	100 18	52,74 40	100
	A 100	100	860	10.320	1 2 2 2		337	R\$ 73.4
	1 7	1611	CASTRODIC CONCRETE RESIDE ARESANDES SAF A MODE	MI.	188,32	(7,10) (8)	00.11	
1-		444	PORCHE ANALTH RETTING AND SATURAL CHARGES OF AREA LIMITED S. AREA P. TOTO.	W)	295,42	1,73.00 46	264,250 62	100
1		AGER	CHRANE A DAMA THE REPORT AND AREA CHRESTON AREA ON THE PARTY OF THE PARTY OF THE	MC	7230	(#JT 18	180% 5	
4		5828	PRIS INTERFERENCED THE TROUBERS OF X OF SIGHE, LINEAR COMPACTS, ALLINEA OFFICE IN	ME	(6,02)	(0.10) (0)	\$1,8% KI	
i.		1410	DRAMA NO FLACAL SKILCENT CONSERVAÇÃO	140	38,58	4.6 %	26,80,10	
	9 0	1,6600	RANGUET W MEDIT THE DE CONCRETO THE MOUNAGO - WALLESS THE	/81	600	4.81.55	90,500 KI	
	F 100	Stren	ESCHADNIS E PERSAGEIS	OMPER		1000		H\$ 317
	1 5 6	1340	PORTA DE AL DIRECTIA ANCORPAINTA	. HC.	11.34	301.34 (4)	887,217 FE	
		4479	PORTA TRU PARAMA ISTRA SIGNAL COMPLETA	194	4,00	761,01,165	971.08° FS	
П		4511	VIDEO COMPANY THE SECRETARY CONTRACTOR OF THE SECRETARY O	NO.	32,68	34.51 M	39831 5	
	5 6	282	PROBEST COMBINE PETAR SAN ELECTRONIC COMMUNICATION AND CONTROL CONTROL	W.	12.03	146.6e 185	NOTICE PE	
83	A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	35025	MAY, BLETHICKS, TELEFTIMA, LÓDICA, BON S BIETERAD DE CONTROLE	UP-DH	AND DESCRIPTIONS	100	10.007.00	H\$ 30.3
L		1184	SCATHEODOCO PACIFIAL, 1970 CARCINITA	144	#18.05	11.14 85	1575 F	12
-		3690	IQUARRO PI MEDIÇÃO (M. POSTE DE CONCESTO	100	5.08	20,011 85	140,4 6 m	
L		20129	ATBRUMENTO COMPLETO O NATTE COPPLICATED NATE 1188	194	1.00	164 B	194,10,71	
		7848	DEMARKS OF EXTERNION AND THE TAXABLE STATES OF THE PROPERTY OF		140,00	607 85	7,640,70	
E		4977	Colo (M FVC 100V 1,5 per)	H	469.14	131 65	9,16,75	1
L		2554	Cido DA FVC 199V dAM	H H		100 45	90.00	
F			CHANGE FOR CHANGE	178	1500	11.44 85	10,64 %	
Ļ		2494 3792	DYNAMIATOR LIME FIELD SHAFLES TO LIVE TEMADA DURLA DE CHRISTER EFFE SIGNATUR	179	44.00	2140 85	M.14 #5	
Ļ			Description advanced we find devices the contraction for the	77	1436	11.61 FS	26,371.00	
ŀ		1887	A CAMPA AND A DESCRIPTION OF COMMENTA AND A REPORT OF THE PARTY OF THE	100	28.00	17.01 WS	126,880,49	
ķ.		M10	PROCEED AND SECURE OF THE PROPERTY OF THE PROP	4.8	200	411.71 Bb	186640.00	
b	demand to be	0.00	BUT ALADOS FEDOMENTARIAS	25/20	the China	MINES-28.001		P\$ 6.
÷	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2157	\$400/1780 PE CANE A \$60/10 On 30nm (58°)	1.04	4,00	17 H 45	\$8,00.4	1114
9		3635	TO BE FAC SOLD MARRIED DEL CONTROLED DOWN TOTAL	14	13,01	(9.41 65	24.56 15	
0		1547	JOH, NO CALCOVA PYC BOSC, To MY JOSewy	13	4.00	11.507 #6	16,72 (1	
ř		2381	IT PACTOLS MARROW IN CONTROL (M.)	1.5	6.00	134 45	1890 4	
t		30	TOBIL FOC BRANCS FORGOTO DI ASSAULT	14	105.21	134 AS 1111 AS 4,04 AS	16(K) PI	
2		2386	THE PAC MANAGO PERSONS DO MINOS OF SAFET AS BOOKS.	128	11.00	34,04 48	46,96 70	
ä		2049	(DEL NO FTC BEARCO MINISTER D-(Show) 4")	100	8,00	18.31 78	\$5.88 51	
-		25.86	TURO FYC BRANCO PARISOTO DI SONO (T)	- 10	99.60	19.04 85	13,64 4	
1		2652	TORCHO PYC RAMPO P/SSCHOOL SI-Nesse 17	136	4.00	11/9/ 85	17,54, 8	
÷		2160	YE FAC BRANCO PERSONS O-News (1) - COTTA CHARTIE	19	630	100	22,25, M	20
48			TUBE FOR BRANCO RESIDENCE COMPANY OF THE PARKET OF THE PAR			(1.15) 100	18.56. 0	
		2586	TUBIL PVC BRANCO RESIGNATION (HISTORY)	H	ERO	(1) 图 (6)		

NARCHEE MELO JUNIOR Eng. CWI - CREA 14 58-D

PACUJA Local Rua Marie Hepomoceno, S.N. Certin, Pacepi CK, 82 190-000 Chieste: PREFETTURA MUNICIPAL DE PAQUIA CASA DA MILLER, LOCALIDADO NA ERCE DO MUNICIPO DE PARTUA DE

COSTO DE PARTUA DE CONTRO DE CONTRO DE PARTUA DE

CISCO DE PARTUA DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE PARTUA DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CISCO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE CONTRO DE

CONTRO DE CONTRO D CENTI CONSTRUÇÃO DA CASA DA MIX.HER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE PACILIA-DE 100 HT S SAN SA R\$ 13.540.66 275.3 F 45 275.3 F 45 285.4 F 45 285.4 F 45 774.6 F 45 28.7 F 45 15.8 F 45 29.3 F 46 500 2 8 8 5 5 5 5 5 PS 71,100,24 /E MI MI MI MI 0.76 85 11.8 85 11.8 85 11.8 85 11.8 85 11.8 85 76,56 of 14,51 of 14,51 of 11,50 of 11,50 of 14,51 of 100.60 108.80 844.30 844.30 R\$ 9.791,01 man file land file land file 104.41 M 415.70 P 3,84 1,84 435,81 TOTAL GENAL COM C/901 | 45 1.128.550.44

> NARCHE MELO JUNIOR Eng CWI - CREA 14 A59-D

#### MEMORIA DE CALCULO

Tabela Fonte: 027.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI ABRIL 2022

Local: Rua Maria Nepomuceno, S/N, Centro, Pacujá/CE, 62.180-000

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Obra: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADO NA SEDE DO



1000	PIO DE PACUJÁ/CE	White the same of		Marie Commence	- Aller and a second	-	
10000	SERVICOS PRELIMINARES	ALC: NO PERSON NAMED IN	ANDEND	COLUMN TO LOS I	ALCOHOL:	3634705.5	
1.1	CP0001 DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LANGURA	STRAÇÃO LOCAL			- 5
	100000000000000000000000000000000000000	Crise Hamilton	LANGUMA	MAT OFFA	QUANTEADE	TOTAL	-
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				100,00	100,00	1
Julion		TOTAL	Continue Cont	NA CITAL PARTY	William William Co.	100.00	
2	C1937	minus accessors	PLA	CAS PADRÃO DE	OBRA		W
11	pescrição	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	GUANTIDADE	TOTAL	
	PADRÃO	3,00	The State of the S	2,00	1,00	6,00	
-	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	TOTAL	Cotobe at ven	1 802 NE 90 00 N	S S REAPROVEITAME	6.00	1 0
3	C1043 025076A0	DEMO	LARGURA .	ALTURA	GUANTIDADE.		
	CASA EXISTENTE	15.20	0.20	3.00	1.00	707AL 10.92	+
70 to 16.5	CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	TOTAL	Anna Million II	- Table 1	ACCUSATION AND ADDRESS OF	10,02	
4	C1066		LICÃO DE PISO O	MENTADO SOBR	RE LASTRO DE CONCE	RETO	W
	neschicko	COMPRIMENTO	LARGINA	ALTURA	DUANTEADE	TOTAL	1
	CASA EXISTENTE	9,00	7.00	CORP PROPERTY.	1,00	65,00	
100	The state of the s	TOTAL	-			63,00	
5	C1638				AO DE GABARITO		, N
-	pescrição	COMPRIMENTO	LANGURA	ALTURA	DUANTIDADE	TOTAL	1
170.00	OBRA	43.31 TOTAL	10.67		1,00	470,78 470,78	-
6	C1052		ENOLICAD DE S	TRUTUEA DE M	ADEIRA PITELHADOS	- ALTURA	W
-	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LANGUNA	ALTURA DE M	DUANT BADE	TOTAL	1 "
	CASA EXISTENTE	3.00	7,00	Hall Group	1.00	53.50	
vacabi)	O TOTAL CONTRACTOR OF THE PARTY	TOTAL	SALES PROVIDE	The Hambledon !	FORTING VICTORIAN TO	63.00	
1				MOVIMENTO	DETERRA	STATE OF THE STATE OF	SEDUZ.
1	C2784	ES	CAVAÇÃO MANI	AL SOLO DE 1A.	CAT. PROF. ATE 1.50th		M
10	nescrição	COMPRIMENTO	LARDURA	ALTURA	GUANTIDADE	TOTAL	1
	RECEPÇÃO	26,84	0.30	0,50	1,00	4,03	
	SALA 01	15/81	0.30	0,50	1,00	2,34 2,18	
	SALA 02	14,52	0.30	0,50	1,00	2,18	-
	SALA (I)	15,25	0,30	0,60	1,00	2,29	-
	SALA DI SALA INFERIORI	14,12	0.30	0,60	1,00	2.13	+
	ARGUNO	24,30	0.30	0,50	1,00	3,66	+
	WC DEFICIENTE MASC	12,42 6,21	0.30	0,50	1,00	0.93	+
	WC DEFICIENTE FEM	6.21	0.30	0.50	1,00	0.93	_
	WC MASC	20,56	0.30	0,50	1,00	3,06	_
	WC FEM	20,54	0.20	0.50	1,00	3.08	
	CIRCULAÇÃO	23,21	0.30	0.50	1.00	3,48	
	VIGA BALDRAME SALA INFERIOR	7.57	0.20	0.90	1,00	1.14	
ATTEST:		TOTAL	STILL STATE OF			31,27	
2	C0330				NTROLE, MAY, C/AQU		M
	ревсяційо	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA CAD	TOTAL	-
	AREA CONSTRUIDA	TOTAL	de la constantina	0,30	420.95	42,10	-
3	COACS		IGA MANUAL PE	ENTILL HO EN CA	MINHAG BASCULANT		16
	ревсика	COMPTIMENTO	AREA	EMPOLAMENTO	VOLUME	TOTAL	T
	CEMOLIÇÕES	100 51741905	1000	1,25	10,92	13,65	
	DEMOLÇÕES		(26,00	0,30	and the same	37,80	
155	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	TOTAL	STATISTICS IN		MANUAL TRANSPORT	\$1,45	
100		HEAVIST CHEET THE	DAY TO BE THE	PUNDAÇÕES E		SEE HEREIGNESS CEL	1600
1	C0054				PEDRA ARGAMASSAD		19
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LANGURA	ALTURA	DEARTHAND	TOTAL	-
	RECEPÇÃO	28,84	0,30	0.40	1,00	3,22	-
	SALA 01	15,51	0,36	0.40	1,00	1,87	+
	SALA 02 SALA 03	14,52	0.30	0.40	1,00	1,74	-
	SNAM	14,17	0.30	0.40	1.00	1,83	1
	SALA INFERIOR	24,30	0.30	0.40	1.00	2.92	
	ARQUNO	13,42	0,30	0,40	1.00	1,81	
	WIC DEFICIENTE MASC		0,30	0,40	1.00	0,73	
	WC DEFICIENTE FEM	8,21 6,21	0.30	0.40	1,00	0,75	
	WC MASC	20.56	0.30	0.40	1,00	2,47	
	WC FEM	20.56	0,30	0.40	1,00	2,47	
	COMPANY AND AND	23,21	0.30	0.46	1.00	2,79	
_	VIGA BALDRAME SALA INFERIOR	7.57	0.30	0.40	1.00	0.91	

NARCHBE MELO JUNIOR Eng CIVII - CREA 14 159-D

1.1/5 My 380

	C0056		per menero a transcritor alargei meneralismos		DO, C: ARGAMASSA		M3
_	DESCRIÇÃO	DOMPRIMENTO	LANDUNA	ALTURA	QUARTERDE	1.07	
	RECEPCAO	26,84	0.20	0.20	1,00		
	SALA 01	15.61	0.20	0.20	1,00	0.62	
	SALA 02	14,52	0,20	0,20	1,00	13.0	
_	SALA (X)	15,26	0,20	0,20	1,00	8.57	
-	SALA 04	14,17	9.20		1.00	0.97	
_	SALA INFERIOR	24,30	0,20	0,20	1.00	0.54	
_	ARQUNO	13.42	0.20	0.20	1.00	0.25	
_	WIC DEFICIENTE MASC	6,23	0,20	0.20	1,00	0,25	
-	WC DEFIGIENTE FEM	20.56	0.20	0,20	1,00	0.82	
-	WG MASC	20.56	0.20	6.20	1,00	38.0	
	WG FEM CIRCULAÇÃO	23,21	0.20	8.20	1,00	0,93	
-	VIGA BALDRAME SALA INFERIOR	7,57	0.20	0.20	1,00	0.30	
-7	THE BUILDINGS SPICE CHEST	TOTAL			CANON MOTOR IN	8.34	
-	C0850		CONCRETO	PRE-MISTURAD	O FCK 25 MPs		M3
-	BESCHIÇÃO	COMPTIMENTO	LARIGURA	ALTURA	GUANTEDADE.	TOTAL	
-	SAPATAS	1,00	1,00	0,35	51,00	17,80	
	VIGA BALDHAME	208,44	0.25	0,20	1,00	12,51	
	PLARES	0.25	0.30	7.50	51,00	28.69	
	VISA TERREO	209,44	0.20	0.30	1,00	12.51	
	VIGA SUPERIOR	199,17	0.20	0,60	1,00	19,92	
_	ESCADA	4.20	1.30	0.15	1,00	0.82	
	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	TOTAL	10000	A CONTRACTOR	Control of the last	21,47	
_	C4151	Control of the Control	ARMA	ADURA DE AÇO I	CA 50/90		KC
-	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PORCENTAGEM	COSPICIENTS	VOLUME	TOTAL	
	VOLUME CONCRETO	11530 0000000000000000000000000000000000	0.40	85.00	91,47	3.109,89	
_	ESCADA .			85,00	0.82	68,62	
	Lauren	TOTAL	AND THE RESERVE	CO CO TO SHADO	ROCELE CATAL	3,179,00	
	C0215	791111	ARMADURA C	A-SOA GROSSA	D= 12,5 A 25,0mm		100
-	DEBCHIÇÃO	COMPRIMENTO	PORCENTAGEM	CONTRUMENTE	VOLUME	TOTAL	
-	VOLUME CONCRETO		0.66	85,00	91,47	4.664,97	
	TOTAL SOUTHER LO	YOYAL	the second second second	for our reporter		4.664.9T	1000
	C1604	1.61	NCAMENTO E AP	LICAÇÃO DE CO	INCHETO SI ELEVAÇÃ		MI
_	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LANGURA	ALTURA	VOLUME	TOTAL	111
_	SAPATAS, VIGA BALDRAME E VIGA	The state of the s	200220-00		11122210	1970/20	
					42,86	42,86	
_	TERREO	TOTAL	THE REAL PROPERTY.		THE RESERVE TO STATE OF THE PARTY OF	43,86	1000
95	RC464	TOTAL	STANSBUTTO E AD	CICACÃO DE CO	NCRETO C ELEVAÇA		M:
	C1603			ALTURA	VOLUME	TOTAL	1
	beschicko	COMPREMENTO	LANGURA	MLT ONE	49.42	49.42	1
-	PLARES E VICA SUPERIOR	TOWAY.	And the second	Tributation of the last	COMMENT WITH STATE OF THE PARTY	48,42	100
ä	Charles and Address of the Assessment of the	TOTAL	COLLA OF TABLES	CALL TO BE 1A B	FUNDAÇÕES UTIL. 5		MS
	C1400			ALTURA	QUANTELADE	TOTAL	1
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	0.30	2.00	125,06	_
_	VIQA BALDRAME	238,44 TOTAL	ALCOHOLD STORY	THE PERSON NAMED IN	Andrew State of the last	125,06	F-55
	C1401	FORM	A DE TÂBUAS DE	I' DE SA. P-SUP	ERESTRUTURA - UTI	LPK	M
_	44/2014/00/00	COMPRIMENTO	LANDURA	ALTURA	QUANTEDADE	TOTAL	1000
_	DESCRIÇÃO		CHINAGE	7.50	51.00	\$6.63	
-	PLARES	0.25		6.50	51,00	101.45	
-	PRARES	206,44	-	0.20	2,00	125,06	_
	VIGA TÉRREO	189.17	_	0.50	2,00	199,17	
_	VIGA SUPERIOR			0,25	2,00	2,10	
	ESCADA	4,20 1,50		0.25	15.00	4,86	+
_	ESCADA		1,30	0.800	1.00	5,46	
	ESCADA	TOTAL	1,20	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	The same of the sa	501,74	2.11
-		TOTAL	NAME OF TAXABLE PARTY.	WATERPART !	E PAINES	THE PERSON NAMED IN	<b>BOSTO</b>
40	The state of the s	STATE OF THE PARTY AND ADDRESS.	DE LABOR STATE	PARTIE STATE OF THE PARTIES OF THE P	FIXADO COM SPIDE	DOA IN GO	M
	C4501				A PIANGO COM GIFTIDE	TOTAL	-
		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTERADE		_
	DESCRIÇÃO	4.00	1	7/00			
	FACHADA FRONTAL				1,00	28,00	+
		5,62		4,00	1,00	72,48	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL	YOYAL		4,00	1,00	72,48 50,48	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL COOPS	TOTAL ALVENARIA DE T		4,00 D FURADO (9x19)	1,00 x18jon C/ARGAMASS	22,48 SO,48 SA MISTA DE CAL	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL CORFS DESCRIÇÃO	TOTAL ALVENARIA DE TI COMPRIMENTO	LANGURA	4,00 D FURADO (9x19) ALTURA	1,00 ETROTI C'ARGAMASS GUANTEADE	50,48 SA MISTA DE CAL TOTAL	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C0075 DESCRIÇÃO RECEPÇÃO	TOTAL ALVENARIA DE TI COMPRIMENTO 26.84		4,00 D FURADO (9x19: ALTURA 3,50	1,00 x18jon Clarigamass guantidade 1,00	72,4P \$0,48 SA MISTA DE CAL TOTAL 90,94	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01	TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.64 15.61		4,00 FURADO (9x19: ALTURA 3,50 3,50	1,00 x18jom C'ARGAMASS QUANTEADE 1.00 1.00	77,4P 50,48 SA MISTA DE CAL TOTAL 93,94 54,64	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02	ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26,84 15,01 14,52		4.00 FURADO (9x19: ALTURA 3.50 3.50 3.50	1,00 ETROM C'ARGAMASS QUANTEADE 1,00 1,00 1,00	72,48 50,48 54 MISTA DE CAL TOTAL 93,94 54,64 50,60	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C007S DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03	5.62 TOTAL ALVENARIA DE TI COMPRIMENTO 26.64 15.61 14.52 15.26		4,00 O FURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18;cm C:ARGAMASS QUANTELADE 1,00 1,00 1,00 2,00	72,48 50,48 54 MISTA DE CAL TOTAL 93,94 54,54 50,02 50,41	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C08/3 DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 02 SALA 03	5.62 YOTAL ALVENARIA DE T COMPTANI NTO 26.64 15.61 14.52 15.26 14.17		4,00 O FURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 ETROM CIARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	72,48 58,48 58,48 58 MISTA DE CAL TOTAL 93,34 54,54 50,62 50,41 49,50	W
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C007S DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03	5.62 TOTAL ALVENARIA DE TI COMPRIMENTO 26.64 15.61 14.52 15.26		4,00 O FURADO (9x19: ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  ETROT CARGAMASS GUARTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	72,48 50,48 50,48 50 BE CAL TOTAL 90,36 54 64 50,60 50,41 49,50 69,05	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C08/3 DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 02 SALA 03	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42		4,00 O FURADO (9x19x ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18/cm C/ARGAMASS GUANTEADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	72,48 \$8,48 \$8,48 \$8 MISTA DE CAL TOTAL 93,34 54 54 50,42 50,41 49,50 60,05 46,97	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COSTS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04 SALA NITERIOR	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42		4,00 O FURADO (9x19: ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18/cm C:ARGAMA55 GUATEDADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	22.48 53.48 53.48 54.46 50.74 50.74 50.70 50.41 49.50 69.06 46.97 21.74	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C007S DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04 SALA NERION ARQUINO WC DEFICIENTE MASC	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPTANI-NTO 15.61 14.52 15.25 14.17 24.30		4,00 O FURADO (9x19: ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18(om C:ARGAMASS GUATTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	72,48 50,48 50,48 50,54 50,52 50,41 49,50 50,25 66,97 21,74 21,74	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  CO075 DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NEPION	5.62 YOTAL ALVENARIA DE T COMPTANI NTO 26.64 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42 6.21 6.21		4,00 O FURADO (9x19: ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18/cm C:ARGAMA55 GUATEDADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	22,48 \$8,48 SA MISTA DE CAL TOTAL 93,34 54,64 50,40 50,41 49,50 89,06 46,87 21,74 21,74 71,96	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C0073  DESPRIÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NFERIOR ARQUINO WIC DEFICIENTE MASC WIC DEFICIENTE FEM	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42		4,00 O FURADO (9x19: ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18(om C:ARGAMASS GUATTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	72,48 58,48 58 MISTA DE CAL TOTAL 93,84 54 54 50,62 50,41 49,50 69,06 46,97 21,74 21,74 71,96 71,96	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 02 SALA 03 SALA 04 SALA NERRIOR ARQUINO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM	5.62 TOTAL ALVENARIA DE D COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42 6.21 6.21 20.56		4,00 O FURADO (9x19- ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18(om C:ARGAMA55 GUAPTENDE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22.48 53.48 53.48 54.40 50.94 54.64 50.80 50.41 49.50 69.05 46.97 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74 21.74	N
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COS/S DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04 SALA NETION ARQUINO WC DEFICIÊNTE MASC WC DEFICIÊNTE FEM WC MASC WC FEM GROUAÇÃO	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMINTO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 6.21 6.21 6.21 6.21 6.2		4,00 O FURADO (9x19- ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  #18/cm C/ARGAMASS  GUANTRADE  1,00	22,48 58,48 58 MISTA DE CAL TOTAL 90,34 54,64 50,60 50,41 49,50 69,06 46,97 21,74 21,74 71,96 71,96 113,58	N.
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COSTS  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NITERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM CIRCULAÇÃO SALA 03 SALA 04 SALA DEPEROR	5.62 TOTAL ALVENARIA DE D COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 29.30 13.42 6.21 20.26 20.26 20.26 20.26 20.24		4,00 O FURADO (9x19x ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00 x18(om C:ARGAMA55 GUAPTENDE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	72,48 \$8,48 \$8.48 \$8.48 \$8.48 \$8.48 \$9.384 \$64,64 \$50,60 \$50,41 49,50 85,06 46,97 21,74 21,74 21,74 71,96 81,24 113,58 166,77	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COS/S DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04 SALA NETION ARQUINO WC DEFICIÊNTE MASC WC DEFICIÊNTE FEM WC MASC WC FEM GROUAÇÃO	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T GOMPRANIATO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42 6.21 6.21 6.21 20.56 20.56 23.21 32.45 54.92 13.42		4,00 O FURADO (9x19- ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  #18/cm C/ARGAMASS  GUANTRADE  1,00	22.48 53.48 55.48 55.49 55.40 50.20 50.41 49.50 50.65 46.97 21.74 21.74 71.96 71.96 71.358 169.77 45.07	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA DI SALA	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 8.21 20.56 20.56 23.21 32.45 54.22		4,00 O FURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18;cm C:ARGAMASS  GUANTRADE  1,00	72,48 \$8,48 \$8.48 \$8.48 \$8.48 \$8.48 \$9.384 \$64,64 \$50,60 \$50,41 49,50 85,06 46,97 21,74 21,74 21,74 71,96 81,24 113,58 166,77	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA DI SALA	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRANIATO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 20.56 20.56 23.21 32.45 54.22 13.42 TOTAL	LARGURA	4,00 O FURADO (9x19x ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18/cm C/ARGAMASS  QUANTEDDE  1,00	22,48 \$5,48 \$5,48 \$5,48 \$5,48 \$5,48 \$5,28 \$6,41 \$6,62 \$5,41 \$6,97 \$21,74 \$21,74 \$21,74 \$21,74 \$11,95 \$11,26 \$11,358 \$169,77 \$45,97 \$1,053,38	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA DI SALA	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRANIATO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 20.56 20.56 23.21 32.45 54.22 13.42 TOTAL	LARGURA	4,00 O FURADO (9x19x ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  ETRICOT CIARGAMASS  QUANTEDADE  1,00	22,48 \$5,48 \$5,48 \$5,48 \$5,48 \$5,48 \$7,48 \$9,34 \$6,62 \$5,41 \$49,60 \$5,08 \$6,97 \$21,74	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NERION ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC PEM GROULAÇÃO BALÃO BUPERIOR AUDITORIO PALCO	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRANIATO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 20.56 20.56 23.21 32.45 54.22 13.42 TOTAL	LARGURA	4,00 O FURADO (9x19x ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18;cm C:ARGAMASS  GUANTRADE  1,00	22.48 53.48 53.48 54.48 55.48 50.58 50.41 49.50 50.41 49.50 60.65 46.97 21.74 21.74 71.96 71.96 61.24 113.58 150.77 45.07 45.07 45.07 45.07 45.07	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C0075 DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NFERIOR ARQUINO WIC DEFICIENTE MASC WIC SEM GROUPAÇÃO SALÃO SUPERIOR AUDITORIO PALCO  CASM DESCRIÇÃO	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMINO 26.84 15.01 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 6.21 5.26 20.56 20.56 23.21 32.45 54.22 13.42 TOTAL	LARGURA PRE-FABRICADA	4,00  FURADO (9/19/ ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  ETRICOT CIARGAMASS  QUANTEDADE  1,00	72,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,34 59,34 59,60 59,06 69,07 21,74 21,74 21,74 71,96 61,24 61,35 61,24 61,35 61,24 61,35 61,24 61,35 61,24 61,35 61,24 61,35 61,24 61,35 61,36 61,37	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NERION ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC PEM GROULAÇÃO BALÃO BUPERIOR AUDITORIO PALCO	5.62 **TOTAL **ALVENARIA DE T COMPRIMENTO **56.84 **15.61 **14.17 **24.30 **15.42 **6.21 **6.21 **6.21 **6.21 **20.26 **20.26 **20.21 **20.26 **20.26 **20.21 **20.26 **20.26 **20.26 **20.27 **20.26 **20.26 **20.26 **20.27 **20.26 **20.26 **20.26 **20.27 **20.26 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27 **20.26 **20.27	LARGURA PRE-FABRICADA	4,00  FURADO (9/19/ ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18(om C:ARGAMASS GUMTEDADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22.48 53.48 53.48 54.48 55.48 50.58 50.41 49.50 50.41 49.50 60.65 46.97 21.74 21.74 71.96 71.96 61.24 113.58 150.77 45.07 45.07 45.07 45.07 45.07	
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NOTERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE WASC WC DEFICIENTE WASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM GROUTAÇÃO BALÃO SUPERIOR AUDITORIO PALCO  CAASA DESCRIÇÃO LÂJE	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 20.56 20.56 23.21 02.45 54.22 13.42 TOTAL	PRE-FABRICADA LANGURA	4,00 O FURADO (9/19/ ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  ETRICOT CIARGAMASS  QUANTIDADE  1,00	22,48 \$8,48 \$8.48 \$8.48 \$8.48 \$8.48 \$9.34 \$9.34 \$9.34 \$9.60 \$9.34 \$9.60 \$9.36 \$9.36 \$9.36 \$9.37 \$21,74	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C0073  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NFERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE HEM WC MASC WC FEM GROULAÇÃO BALÃO SUPERIOR AUDITORIO PALCO  C4454 DESCRIÇÃO LA E  C4456	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T GOMPHANIA LAJE P TOTAL LAJE P	PRE FABRICADA LANGURA	4,00 PURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18(cm C:ARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,34 59,34 59,41 49,50 69,06 46,87 21,74 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 113,58 169,77 45,97 1,983,38 14,91 m 107,66 314,74 394,74	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  CO075  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NIFERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM CROULAÇÃO BALÃO BUPERIOR AUJITORIO PALCO  C4454 DESCRIÇÃO LA FE  C4458 DESCRIÇÃO	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.01 14.52 15.26 14.17 24.30 10.42 6.21 6.21 6.21 20.56 20.56 23.21 02.45 54.22 13.42 TOTAL	PRE-FABRICADA LANGURA	4,00 O FURADO (9/19/ ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18(cm C:ARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,34 59,34 59,41 49,50 69,06 46,87 21,74 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 113,58 169,77 45,97 1,983,38 14,91 m 107,66 314,74 394,74	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  C0073  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NFERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE HEM WC MASC WC FEM GROULAÇÃO BALÃO SUPERIOR AUDITORIO PALCO  C4454 DESCRIÇÃO LA E  C4456	5.62 TOTAL ALVINARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 12.42 6.21 20.26 20.56 20.56 20.56 20.56 20.57 20.45 54.22 10.45 54.22 10.45 54.22 TOTAL LAJE P COMPRIMENTO TOTAL LAJE P COMPRIMENTO	PRE FABRICADA LAIGURA	4,00 O FURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18(cm C:ARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,34 59,34 54,64 50,60 59,41 49,60 69,06 46,97 21,74 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 113,58 119,77 45,97 1,053,38 14,74 291,78 56,481 m 107.44 292,94	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  CO075  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NFERIOR ARGUNO WIC DEFICIENTE MASC WIC DEFICIENTE HEM WIC MASC WIC FERIOR AUGITORIO PALCO  CO055  CO0	5.62 TOTAL ALVINARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 12.42 6.21 20.26 20.56 20.56 20.56 20.56 20.57 20.45 54.22 10.45 54.22 10.45 54.22 TOTAL LAJE P COMPRIMENTO TOTAL LAJE P COMPRIMENTO	PRE FABRICADA LAIGURA	4,00 O FURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18(cm C:ARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,34 59,34 54,64 50,60 59,41 49,60 69,06 46,97 21,74 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 113,58 119,77 45,97 1,053,38 14,74 291,78 56,481 m 107.44 292,94	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  CO075  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NITERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM CIRCULAÇÃO SALÃO BUPERIOR AUGITORIO PALOO  C4454 DESCRIÇÃO LA FE  C4458 OUSCRIÇÃO CA1E  C4460	5.62 TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 12.42 6.21 20.26 20.56 20.56 20.56 20.56 20.57 20.58	PRE FABRICADA LAIGURA	4,00 O FURADO (9x19) ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  x18(cm C:ARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,34 59,34 54,64 50,60 59,41 49,60 69,06 46,97 21,74 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 113,58 119,77 45,97 1,053,38 14,74 291,78 56,481 m 107.44 292,94	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  COOPS  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NOTERIORI ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM GROULAÇÃO BALÃO SUPERIORI AUDITÓRIO PALCO  CA456 DESCRIÇÃO LA E  C4456 DESCRIÇÃO CA1E  C4460 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	5.62 TOTAL ALVINARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 12.42 6.21 20.26 20.56 20.56 20.56 20.56 20.57 20.45 54.22 10.45 54.22 10.45 54.22 TOTAL LAJE P COMPRIMENTO TOTAL LAJE P COMPRIMENTO	PRE FABRICADA LAIGURA	4,00  FURADO (9x19)  ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  #TRIOM CIARGAMASS GUANTRADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,38 54,64 59,38 54,64 59,06 46,97 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 71,96 113,58 169,77 45,97 1,953,38 14,74 374,74 374,74 374,74 374,74 374,74 374,74 374,74	M
	FACHADA FRONTAL FACHADA FRONTAL  CO075  DESCRIÇÃO RECEPÇÃO BALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 03 SALA 04 SALA NITERIOR ARGUNO WC DEFICIENTE MASC WC DEFICIENTE FEM WC MASC WC FEM CIRCULAÇÃO SALÃO BUPERIOR AUGITORIO PALOO  C4454 DESCRIÇÃO LA FE  C4458 OUSCRIÇÃO CA1E  C4460	5.62 **TOTAL ALVENARIA DE T COMPRIMENTO 26.84 15.61 14.52 15.26 14.17 24.30 13.42 6.21 6.21 20.56 20.56 20.21 20.56 20.56 20.21 20.45 54.22 13.42 TOTAL LAJE P COMPRIMENTO TOTAL MAD COMPRIMENTO	PRE-FABRICADA TARGURA  RE-FABRICADA TARGURA  DEIRAMENTO PIT LARGURA	4,00  O FURADO (9x19)  ALTURA 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50 3,50	1,00  ETRICOT CIARGAMASS GUANTEADE 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,0	22,48 58,48 58,48 58,48 58,48 58,48 59,38 54,64 59,38 54,64 59,00 59,06 46,97 21,74 21,74 71,96 71,96 71,96 71,96 113,58 169,77 45,97 1,953,38 14,74 394,74	M M

NARCHOE MELO JUNIOR Eng Givi - CREA 14 250-0

1.116

	COMERTA	1			314,74	314,74	
1	C0661	TOTAL	A DECHARAGE	VANZADA SE	ESENVOLVIMENTO SO	314,74	H
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTEADE	TOTAL	
	COBERTA	41,40	Service .		1.50	41,40	
25000	Best Color Bellians	TOTAL	2010	PETERSON !		41,40	OuT-U
1000			and the second	REVEST		No see the second second	Service of the last
2015	C0778			ALYURA	QUANTEAGE 1:3	TOTAL	MZ
_	BESCRIÇÃO RECEPÇÃO	COMPRIMENTO 25.87	LAROURA	3.50	1,00	90,58	
	SALA 01	21.31		3.50	1,00	74.59	
	5ALA 02	21.27		3.50	1,00	74.27 72.21 71.47	
	SALA 03	20,63		3.50	1,00	72.21	-
	SALA 04	20,42		3.50	1.00	107.17	-
_	SALA INFERIOR ARGUNO	90,62 20,90	_	350	1.00	73,15	-
_	WIC DEFICIENTE MASC	8.43		3.50	1,00	29,51	
	WC DEPICIENTE PEM	8.43 8.43		3.50	1,00	29,51	
	WC MASC	25,27		3,50	1,04	88,45	
	WC FEM	25.27		3,50	1.06	35,45 167,13	-
	GHCULAGAD	47,75 32,45	_	3,50	1,06	113,58	
_	SALAD SUPERIOR AUDITÓRIO	#1,00	-	3,59	1,00	213,81	-
	PALCO	20.90		3,90	1,00	73,15	
III.	CHICAGO CONTRACTOR OF THE PARTY	TOTAL		William Landson		1/386,78	SACH
	C1221	AND RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY.			REIA SI PENEIRAR, TR		M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LAROURA	ALTURA	QUANTIDADE.	T01AL	_
	WC DEFICIENTE MASC	9,43	-	3.50	1,00	29.51	
	WC DEFICIENTE FEM WC MASC	8.43 25.27	1	3.50	1.00	68.45	
	WC FEM	25,27		3.50	1.00	68,45	
	AUDITÓRIO	61,00		3.50	1,00	213,61	
	PALCO	20,90		3.50	1.00	73.15	
ETAI		TOTAL			MALL SELECTION AND TO	522,66	140
	C3408		LARGURA	ALTURA	MEIA SI PENEIRAR, TR. GUANTBASE	TOTAL	M2
_	RECEPÇÃO	25.87	CANGUINA	3.50	1,00	90,55	
_	SALA 91	21,31		3.50	1.00	74,09	
	SALA.02	21,22		3.50	1,00	74,27	
	SALA 00	20,63		3,50	1,00	72.21	
	SALA M	20,42		3.50	1.00	71/47	
	BALA INFERIOR ARQUIND	30,62 20,90	_	3,50	1,00	73,15	
	CIRCULAÇÃO	47,75	_	3.50	1,00	167.13	
	SALÃO SUPERIOR	32,45		1,50	1,00	113.58	
SHA		TOTAL				844,10	-
	C4434		and the property of the state o		TO E AREIA ACIMA DE GUANTIDADE	70TAL	M2
-	WC DEFICIENTE MASC	COMPRIMENTO 8.43	LANGUMA	ALTURA 3,50	1,00	29.51	_
	WC DEFICIENTE FEM	8.43		3,50	1,00	29.51	
	WC MASC.	25,27		3,50 3,50	1,00	88.45	
	WG FEM	26,27		3,50	1,00	88.65	
	AUDITORIO	80,00	-	3,50	1,00	213,61 73,16	
-	PALGO	TOTAL	Company of the last of the las	1074-0170	WORLDWILL STATE OF THE PARTY OF	522,04	
	C1427	REJUNTAMENT	C ARG PRÉ-FA	BRICADA, JUNT	A ENTRE 2mm E 6mm	EM CERÁMICA,	M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LAHOUMA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	AREA DE REVESTAMENTO				522,66	822,66 22,50	
-	AREA DE PISO	TOTAL		100000	22,50	845,16	40.00
15.254	C0778		DAMASSA DE CIN	ENTO E AREIA	S. PENEIRAR TRAÇO 1		MZ
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA	GUANTEAGE	TOTAL	
	LAJE			314,74	2.00	629,46	
SAINE		TOTAL		VALUE 100	A BELEIDADA TRACE	829,48	100
. Crut	C2112	COMPRIMENTO	LARGURA	M PASTA E ARE	A PENEIRADA TRAÇO QUANTIDADE	101AL	MI
_	DESCRIÇÃO.	COMPRIMERTO	LANGUEA	AL TUHE	629.48	829.48	-
1000		TOTAL	NAME OF TAXABLE PARTY.	THE PART STATES	THE PERSON NAMED IN COLUMN	628,48	7.373
12000	The second second second	A PRINCE SYNCE	HERMONE STATE		90	Department of the	1077
	C1611	The second second			ARIZADO ESP = 5CM	W. W.	M2
	DESCRIÇÃO.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	PAOJETO	TOTAL		10000	308,92	306,52	
1	C4441		O REDEICADO N	ATURAL (FOSCO	C' ARG. CIMENTO E		M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	
	PROJETO				286,42	286,42	
303425		TOTAL	19419 777-7-7			286,42	
	C4459				TO E AREIA ACIMA DE		W2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGUILA	ALTURA	QUANTENDE	TOTAL.	

NARCHOE MELO JUNIOR Eng<sup>4</sup> GMI - CREA 14 459-0

		TOTAL	C WANT WOULD IN	THE W SE W 1888	CINTA COMBIGATO	22,80	M2
	C8028				CINZA - COMPACTAC	TOTAL	mir.
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTORA	78.82	78.82	
	URBANIZAÇÃO	TOTAL		NAME OF TAXABLE PARTY.	75,04 	78.82	2000
11000	C1431	19576	GRAMA EM PL	ACABINGLUSIVI	CONSERVAÇÃO		142
-	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL	-116
_	URBANIZAÇÃO		100000000000000000000000000000000000000		16.56	16,56	
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	TOTAL	STATE OF THE PARTY OF	Construction of		18,56	
	C0367	BANQUE	TA MEIO FIO DE I	CONCHETO PRE	MOLDADO (1,00x0,25x	0,15m)	M
	DESCRIÇÃO	COMPRISENTO	LARGUMA	ALTURA .	DEADTMAND	TOTAL	
	URBANIZAÇÃO	65,23			1,00	58,23	-
17.10	CALL THE PARTY OF	TOTAL	1,000	The second second	A PROPERTY OF THE	66,23	20070
AR ASSESSED.			THE REAL PROPERTY.	ESOLADRIAS E			M2
1	C1967		the property of the control of the control of the	A REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN	ADO COMPACTA QUANTIDADE	TOTAL	- 104
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	2.10	2.00	3,78	
	BANHEROS	0,90	_	2,10	6.00	7,56	
-	BANHEROS	JATOT		Co. Co. College		11.34	
- C	C4426	- Desert	PORTA TIPO P	ARANA (9.70 x 2.	10 m), COMPLETA		UN
2	DESCRIÇÃO	COMPREENTO	LARGURA	ARTURA	QUANTEMPE	TOTAL	
-	GERAL	544	- Contract C		8,00	8.00	
100000	The same of the sa	TOTAL	+ Description O	COMMUNICATION OF THE PARTY OF T	BESTELS ASSESSED.	8,00	
1	C4513	JANELA EM ALLIMI	NIO ANDDIZADO	NATURALIFOSCI	D. DIL CORRER, SEM B.	ANDEROLA E/OU	M2
-	резсицаю	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	CHANTENDE	TOTAL	
-	GERAL	1,50		1/09	14,00	21,00	
	BANHEIROS	1.50		0,50	2.00	1 50 22,50	
TABLE TO S	Commenced Tortical Co.	YOTAL	mite State Pale		Control of the last of the las		
6	C2675	VIDRO	COMUM FUME EA	CAIXILHOS CA	AASSA E= 6mm, COLO		M2
	револирко	COMPRIMENTO	LANGURA	ARTURA	AREA	TOTAL	
	AREA DAS JANELAS				22.50	22.50 82,50	_
STATE OF THE PARTY.	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	TOTAL	The second second	The state of the state of		22,50	
A Paris	を 1 2 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	No.	IT. ELETHICAS, TR	LEFONIA, LOGN	A 90M E NITTEMAS O	SE COSTINUES.	M
1	C1184		The second secon	TO FLEXIVEL, TO		TOTAL	- 100
	bescrição	COMPRIMENTO	LARGURA	ARUTA	CHANTENDE	629.05	
		639.05	-		1,00	639,05	TUAY
1409,510	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	TOTAL	CHAPPO B. M.	ENCAD EN POS	TE DE CONCRETO	79700	UN
2	C2090	Locumentary	LARGURA	ALTURA	QUANTEDADE	TOTAL	-
	ревстра	COMPRIMENTO	TWARTIN	ALT WAS	1.00	1.00	
STATE OF THE PARTY OF	No. of the last of	TOYAL	St. In Concession of the	Charles Shares	Charles Str. Manhadaya.	1,00	Total V
3	C0325	ATE	RRAMENTO COMP	LETO C HASTE	COPPERWELD 34" X	3.0M	UN
-	револьско	COMPRIMENTO	LANGURA.	ALTURA	GUANTIDAGE	TGTAL	
-		U.S. 100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	1,000		1.00	1,00	
STATE OF	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	TUTAL	The second second	THE PERSON NAMED IN	No. of the Control of	1,00	100
A	C2968	QUADRO DE	DISTRIBUIÇÃO D	E LUZ EMBUTIA	ATÉ 24 DIVISÕES 332)	(332195mm	UN
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTERADE	TOTAL	
					1,00	1,00	
51/E160	III TO THE REAL PROPERTY.	TOTAL	518	C HAS BLUE ADDRESS	O.E. man 3.0	1,00	M
5	C4377	T. Constants		O EM PVC 1000Y	QUANTIDADE	TOTAL	-
_	cescnição	476,33	LARGURA	ALT LIMA	2,00	1,429,00	
		TOTAL	THE REAL PROPERTY.	10.00	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	1,429,00	100
1.6	C0954	Tall 1985	CAL	80 EM PVC 1000	V 4MM2		W
1.6	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LANGUNA	ALTURA	GUARTEDADE	TOTAL	- 1
-	DESCRIÇÃO.	162,71	23790137		3,00	488,14	
L'ESTATE OF	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	TOTAL	0 1 1 1		SALES FOR BUILDING	455,14	EDVS7
7	COSSE	The state of the s	CA	BO EM PVC 1000		W-53/81	W
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	GUANTEARS	TOTAL	
	A. E. C.	15,40			4,00	61.60	
EXPLUR	Control of the second	TOTAL	THE PROPERTY OF		The second second	81,60	100
1.6	C1494				IMPLES 10A 250V	80.50	UN
	DESCHIÇÃO	COMPRMENTO	LANGUNA	ALTURA	GUANTEACE	15,00	-
	100000000000000000000000000000000000000		a mentioned		15,00	10,00	
-		TOTAL	TOMANA NI	BLADE DARRIES	IR 2P+T 10A-250V	The state of the s	UK
.9	C4792	400	LANGURA DE	ALTURA	QUANTEADS	TOTAL	
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LANGUTUA	AL TUNK	64.00	44,00	
-	The state of the s	TOTAL	STATE OF THE PARTY	ON SHEET WAS AND THE PARTY.	NAME OF TAXABLE PARTY.	44,00	CAR
10	C1093	DE	SJUNTOR MONOR	OLAR EM QUAD	NO DE DISTRIBUIÇÃO	16A	UN
1,10	DESCRIÇÃO	COMPRESSIO	LARGURA	ALTURA	CHANTENDE.	TOTAL	1053
-	and the second			The state of the s	14,00	14,00	
50.00	The second secon	YOTAL	Alberta Salara	Mary Mary Control	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	14,00	L Lon
1.11	C1663	LUM	INARIA FLUORES	CENTE COMPLE	TA C:2 LAMPADAS DE	20W	UN
	DESCRIÇÃO	COMPRESENTO	LANGUNA	ALTURA	GUANT BIADE	TOTAL	-
	BANHEIROS				6,00	6.00	
	AUDITORIO				10,00	10,00	
	DEMAIS AMBIENTES				12,00	12,30	-



1. 1/3

DESCRIÇÃO C3157 UE3CRIÇÃO	TOTAL	LANGUMA	ALTURA	2,00	2.00 2.00	-
иезовідко	TOTAL	explained for		A RESTRICT OF THE PARTY OF THE	3.101	
иезовідко		STREET, SQUARE, SQUARE	TAL ACCOUNT LAST	MOSSANITARIAN	Contraction Contract	100
	1 THE WAY THE VIEW	REGISTRO DE	GAVETA BRUTO	O D- 30mm (3/4")		UN
	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	GUANTBADE	101AL 4,00	
PROJETO	TOTAL	CHECK BOOK STORY	SOUNDER N	4.00	4,00	
C2625	TUB	O PYC SOLD. MA	AROM INCL.CO	NEXOES Du 25mm(34")	17	M
резсицаю	DOMPRMENTO.	LARGURA	ALTURA	GUANTIDADE.	TOTAL 23.02	_
PROJETO	TOTAL	STREET, STREET	TARREST AND AND	1,00	15/02	3710
C1547	30000					UN
окасніско	COMPRIMENTO	LARGUMA	ALTURA			-
PROJETO	YOTAL		Contractor of	400	4,00	- 77
C2381	141114	YE PYC SC	LO. MARROM D			UN
DESCRIÇÃO	COMPRMENTO	LAFGUEA.	ARUTIA			
PROJETO	YOTAL		THE RESERVE	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW		-0
C3593	19104	TUBO PVC 8	RANCO P ESGO	TO D=100MM (4")		M
pesonção	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTORA	CUANTIDACE		_
PROJETO	89,27 70WAI			1,00	89,37	0.00
C2356	TE	PVC BRANCO P	ESGOTO D: 100r	mm (4")-JUNTAS SOLD.		UN
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	GUANT DADE	TOTAL	
PROJETO	TOTAL	-	400 100 100 100	11,00	11.00	S. Ort
C1549	Turne	JOELHO PVC	BRANCO P/ESGO	3TO Du190mm (4")		UB
DESCRIÇÃO	COMPHIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANT EIADE	TOTAL	
PROJETO	4000			8.00		
C2566	101.44	TUBO PVC P	RANCO PRISCO	TO D::50mm (2")		M
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ARTURA	QUANTENDE	TOTAL	
PROJETO	33.60	THE SALES		1,00		100
C1982	INTEL	JOELHO PVC	BRANCO PESO	OTO D=50mm (2")	4-2-KOV	U
pasangko	COMPRIMENTO	LARGURA	ANTURA	QUANTEADE		
PROJETO	TOWAL		100000000000000000000000000000000000000	4,00		6.76
C2360		PVC BRANCO P	EBGOTO D-50m			Ų9
риясяцію	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA			-
PROJETO	TOTAL	CONTRACTOR OF THE PARTY OF	THE SHIPS SHIP	- N.CO		158
C2596	100	TUBO PVC BF	IANCO PESGOT	Q D=40mm (1.1/2")		N
осванирАо	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	DOMESTINADE	TOTAL	
PROJETO	8,80 5007AL	100 PM 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	THE WASHINGTON	PERSONAL DESIGNATION OF		
G1501	FOTAL	JOELHO PVC B	RANCO PESGO	TO Du40mm (11/2')		U
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	JOANTINALIO.		
PROJETO	TOTAL	The second second	AND DESCRIPTION	2.00		
C2358	YE:	PVC BRANCO P		m (112)-JUNTAS SOLI	0.	U
pesongko	COMPRESSION	LANDONA	ALTURA	The state of the s		-
PROJETO	TOTAL	DESCRIPTION FOR	200000000000000000000000000000000000000	AND ADDRESS OF THE PARTY.	3,00	
PANEN/ARROPH FOR		REPORT MANAGEMENT	OUÇAS, BETAF	S E ACESSIÓNICS		100
COSSE				CAS, S'ACESSORIOS (2	.00x0.60(m)	U
	COMPRIMENTO	LARGUMA	ALT UKA	2,00		
ACTURE SELECTION	TOTAL	No. The last	Contraction of the		2,00	1
C1619				A CITORNEIRA E ACES	SORIOS	- Ut
	COMPRIMENTO	LARGUNA	ALTUMA.		2.00	-
SHIP TO LINE OF THE PARTY OF TH	TOTAL	Sec Silver	VALUE OF STREET		2,00	
C1898					TOTAL	_ '
		LARIGURA	ALTURA			
PHAREIO	TOTAL	1000 F800 0	COLUMN TO SERVICE	In your and the same of	5,20	Ti Tag
C0346						U
	COMPHMENTO	LANGUNA	MUMA		6.00	
THE STATE OF THE S	TOTAL	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	AUGUST COM	WHO IS IN THE REAL PROPERTY.	6,00	
C4642	ASSE					U
oksonção	COMPRIMENTO	LANGURA	ALTURA	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		
THOUSE IN THE PARTY OF THE PART	YOTAL	NAME OF TAXABLE PARTY.	HALL STREET, SAN	THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY	2,00	1314
C4679					2074	U
	COMPRMENTO	LANGUILL	ALTERA.			
PROJETO:	TOTAL	The state of the s	and temporary	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	8,00	N.
C3442					1 8664	U
певсицАо	COMPRMENTO	LARGURA	ALTURA			-
PHOJETO	TOTAL		Carlotte San	ON THE RESERVE OF THE PARTY OF	1,00	
C0021	ADAPT		D. FLANGES LIV	RES P.CX. D'AGUA 12m	m (1")	U
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA			
PHOJETO	TOTAL	Maria Company	Charles and the	STATE OF THE PARTY	3.00	1 30
C4823	CAIXA SIFONADA P			NTO BRANCO GRELHA	OU TAMPA CEGA	Ų
pesonolo	COMPRISENTO	LARGURA	ALTURA.	5.00		
PHOLETO	TOTAL	The state of the s	THE REAL PROPERTY.	WILL THE SECOND	8,00	
CLE CONTRACTOR	CONTRACTOR OF STREET	de management				A
C1614 DESCRIÇÃO	COMPRESENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTELAGE	TOTAL	-
	0886 RIGINO PROJETO  C2386 0896 RIGINO PROJETO  C2386 0896 RIGINO PROJETO  C2386 0896 RIGINO PROJETO  C3586 0896 RIGINO RIGIN	DESCRIÇÃO   COMPRIMENTO   PROJETO   TOTAL   C2381   COMPRIMENTO   COMPRIMENTO   COMPRIMENTO   C3593   C35973	DESCRIÇÃO PROJETO TOTAL TE PVO SO CESSIS CES	DISCRIPTION TOTAL TOTAL TOTAL TUBO PVC BRANCO PESSOO DESCRIPTION TOTAL TUBO PVC BRANCO PESSOO DESCRIPTION TOTAL C1993 TOTAL TOTAL C1993 TOTAL TOTAL C1994 C1995 TOTAL TOTAL C1995 TOTAL C1995 TOTAL C1995 DESCRIPTIO TOTAL C1996 TOTAL C1996 TOTAL C1996 DESCRIPTIO TOTAL C1996 TOTA	DESCRIPTION   COMPRISENTO   LARGUMA ALTURA   QUANTEMEN	PROJECTO   TOTAL   T

NARCHE MELO JUNIOR Eng\* CWI - CREA 14 19-0

							11/10
	EXTERNO	101.40		7.00	1.00	709.80	1
Appendix 1		TOTAL	A Table of the Control of the	WALL SHAPE OF STREET	STATE AND ADDRESS OF THE PARTY	709.50	- T. C.
2.2	C2461	7	EXTURA ACRILIC	A 1 DEMAO EM	PAREDES EXTERNAS		M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	DUANTEADH	TOTAL	1 10
	EXTERNO	101,40		7.00	1,80	709.60	
1000		TOTAL	All the second	STORY COLUMN	SECURITION OF THE PARTY OF THE	709.50	VSI - III
2.3	C1615	LA	YEX DUAS DEMA	OS EM PAREDE	S INTERNAS SMASSA		M2
	bescrição	COMPRIMENTO	LARGURA	ARITIA	DUANTEADE	TOTAL	
	REGEPÇÃO	25/87		3,50	1,00	90,55	
	SALA 01	21,31		3,50	1,00	74,59	
	SALA 02	21,22		1.50	1,00	74,27	
	SALA 03	20,63		3.50	1,00	72,21	
	SALA 04	20,42		3,50	1,90	71,47	
	SALA INFERIOR	30,62		3.50	1,60	107.17	
	ARQUIVO	20,30		3.50	1,00	73.15	
	CIRCULAÇÃO	47,75 32,45		3.50	1,05	73,15	
	SALAO SUPERIOR			3.50	1,00	113.56	
1000	Section Control of the Control of th	TOTAL			Barrier House H.	844.10	
2.4	C1209	EMASSA	MENTO DE PARE	DES INTERNAS	2 DEMAOS CIMASSA A		M2
	DESCRIÇÃO.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	AREA	TOTAL.	
	PINTURA INTERNA				844,10	844.10	
0.00		TOTAL	RESIDENCE OF	A STATE OF	MING OF THE PARTY.	864,10	
2.5	C1280	E	SMALTE DUAS DE	EMADS EM ESQU	JADRIAS DE MADEIRA	.:-	M2
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA.	QUANTIDADE	TOTAL	
	P70	0.70		2,10	8,03	11,76	
Company of the Company	The same of the sa	TOTAL	DITTO DE CALCOLO	1000000	THE REAL PROPERTY.	11,76	V
(C)	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		Excellent Section 5	SETIVICOS		Maria Control	
13.1	C1629	The second second	LETREIRO - LE	TRA EM CAIXA D	IE ZINCO, H≤ 20CM	- Sense	LN
V-V-	BESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTERADE	TOTAL.	1 37 3
	FACHADA FRONTAL		100000000000000000000000000000000000000	10V (4 U.)	30,00	30,00	
100	WITH THE PARTY OF	TOTAL	the second	All Invited and	Control of the latest of the l	30,00	
3.2	C4068		BANCAD	A DE GRANITO O	SINZA E-2019		MS
	oesangko	DOMPRIMENTO	LARQURIA	ALTURA	GUANTIDADE	TOTAL	
	BALÇÃO	3,13	0,60		1,00	1,68	
STORES		TOTAL	Marine Contract	TOTAL PROPERTY OF	Will-million to the	1,60	100
3.3	C1628		1000000	LIMPEZA GERA	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		MR
	ревсяцью	COMPRIMENTO	LANGURA	ALTHRA	GUANTRIADE	TOTAL.	
	The state of the s		10000000	C 7779/00/2014	420.96	420.95	

NARCI DE MELO JUNIOR Eng<sup>o</sup> Civi - CREA: 14 MG-D CHOMOGRAMA

NTE: TABELA UNIPICADA SEBIFRA (COM DESONERAÇÃO) II STRAPI ABRIL 2022	
ZENTE: PREFETTURA MUNDCIPAL DE PACIDA	
DEREÇO: Nue Maria Mepomecento, S/N, Centro, Pacujá/CE, 63.180-000	
RA: CONSTRUCÃO DA CASA DA MULMER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACLUÁ/CE	

THE PERSON NAMED IN COLUMN	Sales and	TOTAL COM BOX				PARK.	PERSONAL DESIGNATIONS	CARCO, AND	A CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN	ALCOHOL: A	The state of the s	Chicacontech	Total Section	to produce to the	ł	1	ł	Ī
college	N. Carlo	1		20 0445	9	the David	,	99 0990	,	(20 CMI)		190 0945		100 096	p	111 0001	4	SHO DING
MANAGEMENT AND FACILITIES	7.00%		F	10000	f	1		1	t	-	ı		H		H	1		
The state of the s	1		1605	0.064.01	f		İ		-							+		
MANAGEMENT IN THE STATE OF THE		1	Ţ	10000	1	Same sales out				1			İ		ŀ			
PUNDACORS COTTACTURAL	NA SE		1	100.000.00	-	ed.	-	-	-	1	1	1	Ì		ŀ			ı
Australia Partaena	11.000				Ġ	44,911,719	É	ar smales.	é	22,201,34					1			
COMPANIE CO.	14.80%	ľ					ś	30,689,15	ć	50,000,11	É	67.807.83		,				
BOURTH MARKET	14 844				É	00,000.00	50	おりをよ	More	08.996,77				-				
	4.65								G	28.717.85	+2+	138,215,465	28.0	14 608.00				4
SACCESSION OF THE MARRIED	1 100	B1 000 EE						-	ç	1141130	100	17 430 30	É	10.11.00				
THE REPUBLICAL TRANSPORTA, SOCIETA, NOW II STEFFINGS OF	1				-								right.	18.640.11	ú	90,040,19		1
Comment of the Control of the Contro								1	1		1	1	1000	-	-	-	ł	İ
CHITACACOMS 40194006APT/ARIAS	0.67%	6.863						4		-	1		No.	10.00		10000	ł	ı
LEGISLA METERS E AZERSANDES	1.375	13.540				1							100	8-77-A3	6	đ.	1	Table of
Martilla	CO.	71 1980 34				10000		+					- statement		ś	BL990,17 B	6	
Seattle oriented	0.65%	1761														-	1	3,727,67
Total Policement	100.00%	1.158.856	20.00%	151,462.57	1.40%	184,786,62	10,489%	128.008.07 19,48%		THEFT IS	5,00%	100,210,88	4,400%	-	Sign of	M. The St. 45		48,340,17
YOUR ACMINISTRA	100.00%	The state of the s	32.39%	284 ACC ST	AL NO.	216.288.20	Section.	940.288.07	NAM		MARK.	107.00	SE MIN.	0.00	95 MM. 1		4	128,356,44



#### or representation

		SESSESSIFIED ACTIONS TO DRIVE				Na trians
10960	6040	energy haples up GAL Statisting				
HARAG						
170049	6.	Drine:				
- 04	teliga.	Searight	1,4 minute	Delivers	Proph	Tytel
MINE OF	AREKO S					171
	1000	ENDINFRORG GENERALINE IN THE	metr	1.000	14 196.0	16 TUN
1	mide:	properties on analysis of house in:	11653	0,0000	Fig. 15-766,60	76. 0.00
	1000	PRINCIPAL TO STATE OF THE PRINCIPAL TO STATE	16661	1,10000	99 1000,700	10 170
	mi+	(NEWSCHILL) ARTH	10000	+10000	FR 19.014/46	16: 11.81
-	6000	MICHENESE SECTION	100()	1,000	76 34635	16 3.00
	SECT.	- Mild	1061	1,000	10 794/6	14 140
TITE	640 DE	CORNEL DIST		-		Hw
					10164, 9894, 69	11:00
-				1014 1014	4,0000	74 17.484
				reacte		98.0

NARCHEE MELO JUNIOR Engr Civil - CREA: 14 49-11

171. 122 171. 122

#### COMPOSIÇÃO BOL

MIN CHEMISTRIN CONTRACTOR STATES STREET, MANUAL STR

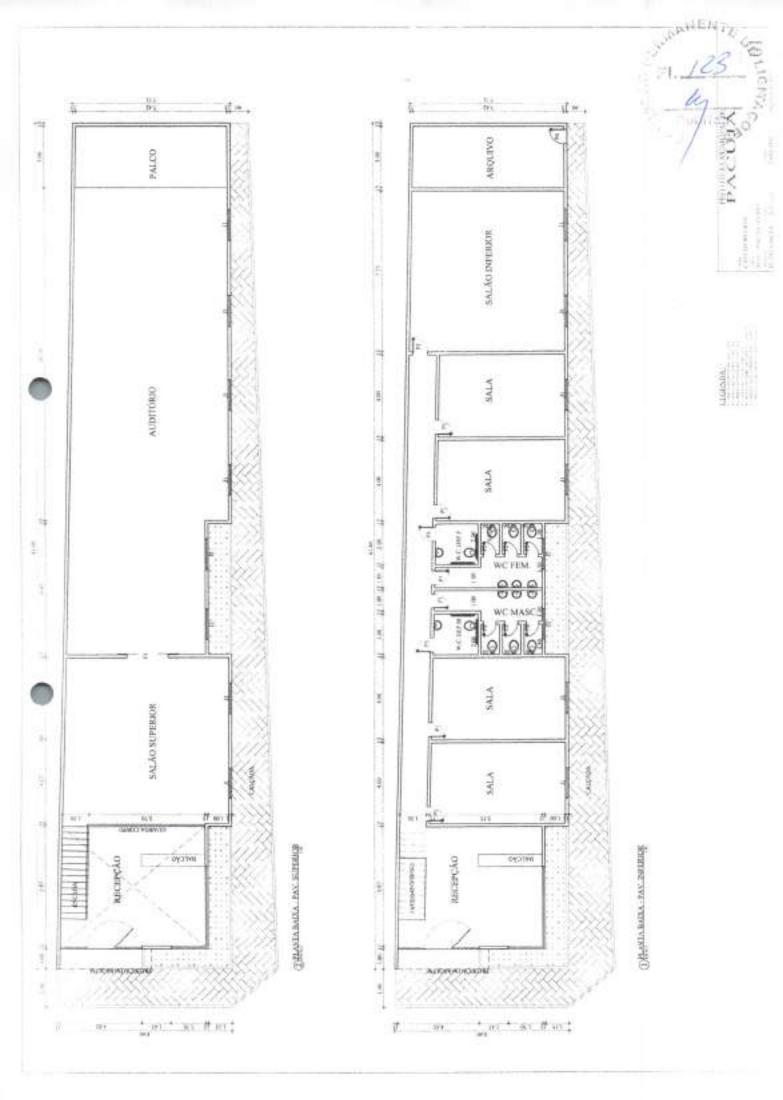


		The state of the s	CONTRACTOR STATE OF S
4	White Park to the last to the last	STOCK OF THE PARTY	VACOUR LINE TO LOSSE
D08.	Georges Politica	To Assert Lawrence	WITHURSON WITH COMMISSION
AC	Ammatação sarasi		
14	Gerschoepen		
н.	79694		
		TOTAL DE GRUPO A+	Spirite Announce
106.	Segrege trapaste	WARREST CO.	· ·
CF.	Descript Interiorus		
	2011 PH 2011	70164 DE-GRUPO 6+	
DOB.			
100	The state of the s	STREET, STREET	STEED TO SECURE
-	Nett.	TOTAL DO GRUPO C+	
		TOTAL DESIGNATION	
100.	Control of the Contro		20-2 H & 2000
11	76		
12	5294		
15	66		
18	CFRR.		
		TOTAL DE GRUPE O +	
		804 -	

Filmsk presentatele er 10t.

 $8.07 = \frac{(1 + 4C + 5 + 3 + 3)(1 + 2F)(4 + 4)}{(1 - F)} + \frac{1}{2}$ 

NARCHOE MELO JUNIOR Eng<sup>a</sup> Cwil - GREA 14 59-D





## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

## CREA-CE

## ART OBRA / SERVICO Nº CE20220935860

INICIAL

VARCI DE MELO JUNIOR		RNP: 0607557370	
litulo professional. ENGENHEIRO CIVIL.			
		Registro: 14459D CE	
Empresa contratada: PROJECON PROJETOS DE ENGENHARIA E	CONSULTORIA EIRELI	Registro: 0000458139-	CE
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA		CPF/CNPJ 07.734.140	3/0001-07
RUA 22 DE SETEMBRO		Nº: 325	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: PACUJĂ	UF: CE	CEP: 62186970	
Contrato: 20210172 Celebrado em: 19/07/20:	21		
Valor: R\$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pe	ssoa Juridica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
Dados da Obra/Serviço			
RUA DIVERSAS		Nº: S/N	
Complemento	Bairro: SEDE E ZONA RU		
Cidade: PACUJA	UF; CE	CEP: 62180970	
Data de Inicio: 11/02/2022 Previsão de término: 31.	12/2022 Coordenadas Ge	ograficas: -3.989765, -49.	896542
Finalidade:	Código: Não Especificado		
Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA		CPF/CNPJ: 07.734.14	1/0001-07
4. Atividade Técnica		10/11/88/10/07	100.00
14 - Elaboração		Quantidade	Unidad
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ALVENARIA	EDIFICAÇÃO > #1.1,1.1 + DE	13.000.00	1
25 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIF #1,1,1,1 - DE ALVENARIA	ICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >	13,000,90	154
#1,1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização		Quantidade	
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA			Unidad
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -	Quantidade 13.000,00	Unidad
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -	Quantidade 13.000,00	Unidad
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA 15 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARÍA Após a conclusão das atvidades técnica	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - a o profesional deve proceder a baixa TRUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM	Quantidade 13.000,00 deste ART GOSTO, BANANEIRA, MIL	Unidas HA
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  April e conclusão das atvidades tecnica  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONST BATOQUE TOUARL E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - a o profesional deve proceder a baixa TRUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM	Quantidade 13.000,00 deste ART GOSTO, BANANEIRA, MIL	Unidad HA
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Apos e conclusão das atvidades técnica	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F	Quantidade 13.000,00 deste ART GOSTO, BANANEIRA, MIL REFEITURA E DA GUARI	Unida:
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  April a conclusão das atredadas técnica  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01/2021  6. Declarações  Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas na 5296/2004.	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F	Quantidade 13.000,00 deste ART GOSTO, BANANEIRA, MIL REFEITURA E DA GUARI	Unida:
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Apos e conclusão das atividades hicinos  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONST BATOQUE TOUARI. E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01(202)  6. Declarações  Declarações  Declarações	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F	Quantidade 13.000,00 deste ART GOSTO, BANANEIRA, MIL REFEITURA E DA GUARI	Unida:
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Apris a conclusão das atredadas técnica  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONST BATOQUE TOUARI, E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01/2021  6. Declarações  Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas na 5296/2004.  7. Entidade de Classe	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F	Quantidade 13.000,00 deste ART GOSTO, BANANEIRA, MIL REFEITURA E DA GUARI	Unidad HĀ SA
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Apos a conclusão das atvidades técnica  5. Observações  PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONST BATOQUE TOUARL E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01/2021  6. Declarações  - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - T. Entidade de Classe - NENHUMA - NÃO OPTANTE	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F	Quantidade 13.000,00  desta ART  GOSTO, BANANEIRA, MIL  REFEITURA E DA GUARI  sição específica e no decret	Unidat HĀ JĀ
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Apos a conclusão das atvidades técnica  5. Observações  PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONST BATOQUE TOUARL E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01/2021  6. Declarações  - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - NENHUMA - NÃO OPTANTE - 8. Assinaturas	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve proceder a baixa  TRUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F  a normas tecnicas da ABNT, na legisla	Quantidade 13.000,00  desta ART  GOSTO, BANANEIRA, MIL  REFEITURA E DA GUARI  sição específica e no decret	Unidas HĀ JĀ
#1,1.1. DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Apos a conclusão das atividades hicinical  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTIBATOQUE TOQUETO DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604.01/2021  6. Declarações  - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas - Beclaro serem veridaceitas as informações acimal  PACUJÃ-CE - 11 de FEVEREIRO de 2022 - Local  - Osal date  - Declarações -	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I  DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F  a normas fechicas da ABNT, na legisla  NARCI DE MELO	Quantidade 13.000,00  desta ART  GOSTO, BANANEIRA, MIL  REFEITURA E DA GUARI  sição específica e no decret	Unidas HĀ SA
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Pacelização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  Após e conclusão das atividades técnica  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONST BATOQUE TOUARL E DA CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01/2001  6. Declarações  Declarações  Declarações  Declarações  - T. Entidade de Classe - NENHUMA - NÃO OPTANTE - 8. Assinaturas  Declaro serem vertaceiros as informações acima  PACUJÁ-CE 11 de FEVEREIRO de 2022	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve procedor a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM I  DA: CASA DA MULHER, SEDE DA F  a normas fechicas da ABNT, na legisla  NARCI DE MELO	Quantidade 13.000,00  desta ART  GOSTO, BANANEIRA, MIL  REFEITURA E DA GUARI  sição específica e no decret	Unidad HĀ SA
#1,1.1.1 - DE ALVENARÍA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obre > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE DE ALVENARIA  April a conclusão das atvidades técnica  5. Observações  PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUCÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, OBJETO TP2604,01/2021  6. Declarações  Declarações  Declarações  7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE  8. Assinaturas Declaro serem vertadosiras as informações acima  PACUJÃ-CE  11 de FEVEREIRO de 2022  Losal  Casis	S > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  a o profesional deve proceder a baixa  RUÇÃO DA: PRAÇÃ DE ZIPU, BOM II  DA: CASA DA MULHER, SEDE DA P  MARCI DE MELO  PREFEITURA MUNICIPAL	Quantidade 13.000,00  desta ART  GOSTO, BANANEIRA, MIL REFEITURA E DA GUARI  IÇÃO específica e no decret  JUNIOR - PP.: 813,182,913-6	0 ft.

A autoriticidade depla ART purbe ser verificade em . Https://crea-ce.añac.com/br/publicor.com a chave: 295ew kronesso enr. 11/02/2022 de 15-07/45 por . pr. 187.18.143.1



бинскоонсофственнопр.пт Tel: (85) 3453-5800 Part: (85) 3453-5804



